



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

Data da Homologação: 05/06/2025.

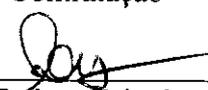
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Souto Soares.

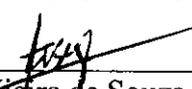
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA.

Decreto G/P nº 88/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


Maria de Fátima Teixeira de Souza
1º Membro da equipe de apoio


José Fábio Vieira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
E-mail:	Sec.cultura@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O motivo da solicitação de contratação por meio de edital de credenciamento de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais locais e regionais, surge da necessidade do Município de Souto Soares/Bahia realizar seus festejos e eventos tradicionais e assim cumprir seu calendário anual. Considerando que faz parte da cultura local que os municípios comemoram os festejos e suas tradições e que isso vem se realizando por muitos anos e tendo em vista que Cultura representa as tradições, crenças e costumes da sociedade, é de extrema relevância à Administração Pública incentivar, divulgar e manter a cultura local.

Justifica-se o presente credenciamento, a fim de garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente de artistas. Também busca-se valorizar o artista em geral, potencializando a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social deste município. Diversificar a participação dos artistas locais ou não, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais, os quais incentivam e contribuem para a formação cultural de uma sociedade.

Por se tratar de uma prestação comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE EVENTO	U.F	QUANT
------	-----------	----------------	-----	-------



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 08 (OITO) COMPONENTES.	FESTAS TRADICIONAIS/	CACHÊ	12
2	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SHOW ACUSTICO VOZ E VIOLA - COM MÍNIMO DE 2 (DOIS) COMPONENTES.	ARTE NA PRAÇA- CONFERENCIAS – CAVALGADAS- DATAS COMEMORATIVAS DENTRO DO PLANO DE TRABALHO DA SECULTSS; FEIRAS – INAUGURAÇÕES - REUNIÕES – PALESTRAS JORNADA PEDAGOGICA JORNADA SOCIAL-	CACHÊ	48
3	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ NORDESTINO PÉ- DE – SERRA.	FESTEJOS JUNINOS	CACHÊ	10
4	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 04 (QUATRO) COMPONENTES	TODO E QUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ	20
5	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) COMPONENTES.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	26
6	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	34
7	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE ESTILOS VARIADOS INDIVIDUAL OU 02	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	35



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	(DOIS) COMPONENTES,,			
--	----------------------	--	--	--

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de Junho de 2025, tendo em vista os festejos juninos do Município.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

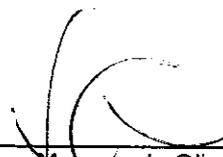
Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula n.º 4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 25 de Abril de 2025.



Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Oliveira Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Especificação do objeto	CRENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA.

2. Objeto

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. Fundamentação Legal

Este estudo técnico preliminar está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 artigo 79, parágrafo único, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025 e Decreto nº 058/2025, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, garantindo a eficiência, economicidade e transparência do processo.

4. Justificativa da Contratação

A necessidade de contratação de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais locais e regionais, surge da necessidade do Município de Souto Soares/Bahia realizar seus festejos e eventos tradicionais e assim cumprir seu calendário anual. Considerando que faz parte da cultura local que os munícipes comemoram os festejos e suas tradições e que isso vem se realizando por muitos anos e tendo em vista que Cultura representa as tradições, crenças e costumes da sociedade, é de extrema relevância à Administração Pública incentivar, divulgar e manter a cultura local.

Justifica-se o presente, a fim de garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente de artistas. Também busca-se valorizar o artista em geral, potencializando a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social deste município. Diversificar a participação dos artistas locais ou não, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais, os quais incentivam e contribuem para a formação cultural de uma sociedade.

5. Diagnóstico da Situação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

O Município de Souto Soares/BA possui uma rica tradição cultural expressa em festejos populares, eventos musicais e manifestações artísticas diversas, os quais são realizados regularmente como parte do calendário anual do município. Tais eventos representam importante meio de preservação da memória coletiva, fortalecimento da identidade local e promoção do desenvolvimento social e econômico da região.

Contudo, a forma tradicional de contratação de atrações artísticas, muitas vezes pontual e fragmentada, tem apresentado limitações quanto à transparência, isonomia e eficiência administrativa, além de restringir o acesso de novos artistas ao processo de seleção. Essa prática tende a favorecer a mercantilização da cultura em detrimento da valorização do conteúdo artístico, dificultando a construção de políticas públicas de fomento cultural mais amplas e estruturadas.

Além disso, verifica-se a ausência de mecanismos organizados de acesso para artistas locais e regionais às oportunidades oferecidas pela administração pública, o que compromete a democratização da participação artística nos eventos oficiais do município. A falta de um processo sistemático de credenciamento também dificulta o planejamento e a execução dos eventos, impactando negativamente a qualidade e a diversidade das programações culturais.

Nesse cenário, torna-se necessária a adoção de um modelo de credenciamento público, transparente e contínuo, que permita à Administração identificar, selecionar e contratar artistas aptos a contribuir com a programação cultural municipal, com base em critérios objetivos e de forma isonômica.

6. Benefícios Esperados

a) Valorização da Cultura Local e Regional

- Fomento às manifestações artísticas tradicionais e contemporâneas que compõem o patrimônio cultural do município.
- Incentivo à continuidade das expressões culturais que fortalecem a identidade da comunidade.

b) Democratização do Acesso às Políticas Públicas de Cultura

- Abertura de oportunidade para que todos os artistas, independentemente de renome ou rede de contatos, possam participar do processo de seleção.
- Garantia de igualdade de condições e critérios objetivos na contratação de artistas.

c) Promoção da Transparência e da Legalidade nas Contratações Públicas

- Organização e sistematização do processo de seleção artística por meio de edital público, em consonância com os princípios da Administração Pública.
- Redução de contratações emergenciais, pontuais ou com possíveis favorecimentos.

d) Formação e Estímulo à Profissionalização Artística

- Incentivo à formação contínua dos artistas e grupos locais, motivando o aperfeiçoamento técnico e artístico.
 - Estímulo à criação de repertórios autorais, projetos culturais e iniciativas comunitárias.
-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

e) Descentralização e Diversificação Cultural

- Inclusão de uma variedade maior de estilos, linguagens artísticas e grupos, favorecendo uma programação cultural plural e acessível.
- Estímulo à circulação de artistas regionais, enriquecendo o intercâmbio cultural com outras localidades.

f) Desenvolvimento Econômico e Social

- Geração de renda direta para artistas e indireta para setores associados, como comércio, turismo, serviços e alimentação durante os eventos.
- Fortalecimento da economia criativa como vetor de desenvolvimento local.

g) Planejamento e Eficiência na Execução do Calendário Cultural

- Melhoria na organização dos eventos culturais do município, com planejamento prévio e seleção eficiente de atrações.
- Redução de custos administrativos e maior previsibilidade na realização das atividades culturais.

h) Contribuição para o Fortalecimento da Cidadania e do Pertencimento Social

- Estímulo ao engajamento da população nas atividades culturais como forma de construção coletiva da identidade local.
- Reforço do sentimento de pertencimento e orgulho pela cultura do município.

7. Alternativas Consideradas

a) Contratação Direta por Inexigibilidade (Art. 74, VIII da Lei nº 14.133/2021)

- **Descrição:** Contratação individualizada de artistas com notória especialização, quando inviável a competição.
- **Limitações:**
 - Restringe-se a situações específicas, como artistas de renome ou com características únicas.
 - Dificulta a participação ampla e isonômica de artistas locais e regionais.
 - Pode comprometer os princípios da impessoalidade e da economicidade, além de limitar a diversidade cultural.
- **Conclusão:** Inadequada como política ampla de incentivo cultural; mais apropriada para situações excepcionais e pontuais.

b) Licitação Convencional (Concorrência, Pregão ou Concurso)

- **Descrição:** Utilização de modalidades licitatórias comuns para a contratação de serviços artísticos.
 - **Limitações:**
 - Incompatível com a natureza subjetiva e criativa dos serviços artísticos, que não podem ser padronizados de forma estrita.
 - A licitação tradicional exige julgamento por critérios objetivos (técnica e preço), o que é difícil de aplicar em apresentações culturais.
-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- Pode engessar o processo e afastar artistas que não têm estrutura formal para participar de processos complexos.

Conclusão: Impraticável e inadequada para o setor cultural, especialmente no âmbito de apresentações musicais.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que o edital de credenciamento é a solução mais adequada e eficiente para o contexto do Município de Souto Soares/BA. Ele permite:

- Acesso democrático e transparente;
- Valorização da diversidade artística;
- Agilidade na contratação conforme a demanda dos eventos;
- Cumprimento dos princípios da Administração Pública.

8. Estratégia de Execução

O credenciamento será realizado por meio de edital público, permitindo a participação de Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas que atendam aos requisitos técnicos e regulatórios estabelecidos. O contrato prevê a prestação de serviços mediante chamamento conforme a demanda municipal.

9. Da Prestação do Serviço

9.1. Os serviços serão realizados DENTRO DOS LIMITES GEOGRAFICOS DO MUNICÍPIO definidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o interesse da gestão, conforme a necessidade do evento.

9.2. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas, perfil dos credenciados correspondentes aos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

9.3. O serviço contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade: Na sede e no interior do Município de Souto Soares/BA.

b) Dias e horários da prestação do serviço: Conforme agendamento do evento pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo.

c) Periodicidade dos serviços: Conforme as necessidades, conveniência e programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

11. Quantidades Estimadas

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE EVENTO	U.F	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILO SVARIADOS COM MÍNIMO DE 08 (OITO) COMPONENTES. DURAÇÃO	FESTAS				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

1	DECADAAPRESENTAÇÃO SERÁ DEN OMÁXIMO3(TRÊS)HORASACONTAR DOHORÁRIO DE INÍCIO DAME SMA.	TRADICIONAIS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	CACHÊ	12	R\$ 6.263,40	R\$ 75.160,80
2	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SHOW ACUSTICO VOZ E VIOLA O - ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 2 (DOIS) COMPONENTES. DURAÇÃO DECADAAPRESENTAÇÃO SERÁ DEN OMÁXIMO3(TRÊS)HORASACONTAR DOHORÁRIO DE INÍCIO DAME SMA.	ARTE NA PRAÇA- CONFERENCIAS - CAVALGADAS- DATAS COMEMORATIVAS DENTRO DO PLANO DE TRABALHO DA SECULTSS; FEIRAS - INAUGURAÇÕES - REUNIÕES - PALESTRAS JORNADA PEDAGOGICA - JORNADA SOCIAL-	CACHÊ	48	R\$730,73	R\$35.075,04
3	CONTRATAÇÃO DE TRIÓ DE FORRÓ NORDESTINO PÉ-DE- SERRA, COMPOSTA POR MÚSICOS COM FIGURINOTÍPICAMENTE JUNIN O DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE . O TRIÓ DEVERÁ CONTER OBRIGAT ORIAMENTE OS SEGUINTE S INSTRUMENTOS TÍPICOS DO FORRÓ: ZABUMBA, TRIÂNGULO E SANFONA. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO, 3 (HORAS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	GINCANA JUNINA CULTURAL- FESTEJOS JUNINOS SÃO JOÃO - QUERMESSES- SÃO PEDRO-	CACHÊ	10	R\$ 2.504,64	R\$ 25.046,40
4	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE E 04 (QUATRO) COMPONENTES. DURAÇÃO DECADAAPRESENTAÇÃO SERÁ DEN OMÁXIMO3(TRÊS)HORASACONTAR DOHORÁRIO DE INÍCIO DAME SMA.	TODOEQUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ	20	R\$2.605,85	R\$ 52.117,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) COMPONENTES. DURAÇÃO DECADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	26	R\$ 4.690,53	R\$ 121.953,78
6	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES, DURAÇÃO DECADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	34	R\$ 1.513,66	R\$ 51.464,44
7	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE ESTILOS VARIADOS INDIVIDUAL OU 02 (DOIS) COMPONENTES, DURAÇÃO DECADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	35	R\$ 1.450,00	R\$ 50.750,00

12. Levantamento do mercado/estimativa de preço

12.1 o valor total estimado é de R\$ 411.567,46 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), podendo ser credenciado mais de um participante por item;

12.2. Os valores referenciais se deram com base no praticado no Município de Souto Soares/BA nos anos de 2023/2024, e ainda o reajuste dos valores dos contratos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 2023 a abril de 2025;

13. Impactos Ambientais

Não se aplica

14. Providências a serem adotadas

Considerando a análise econômica, de eficácia dos serviços de pretendidos, requer, o prosseguimento pela Administração para realizar o

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa solucionar as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses

18. Vigência da contratação

O Termo de Contrato terá a vigência de 12 meses ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21. A prestação do serviço se dará durante a vigência do contrato conforme descrito no item 10 deste instrumento.

19. Conclusão

O credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos é a alternativa mais eficaz para suprir a demanda do Município de Souto Soares/BA. A iniciativa garantirá um atendimento de qualidade à população, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e legalidade.

Souto Soares, em 12 de Maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA**, Informo que o valor total estimado para a contratação é na ordem de **R\$ 411.567,46 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Souto Soares/BA, 12 de Maio de 2025.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
12/05/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Rodrigo Vieira de Souza

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de Credenciamento tendo como objeto **CRENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA**, com valor total estimado para a contratação de **R\$ 411.567,46 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**., que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, em caso de êxito encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários.

Souto Soares/BA, 14 de Março de 2025.

Atenciosamente,

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

CRENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA

2 JUSTIFICATIVA

O motivo da solicitação de contratação por meio de edital de credenciamento de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais locais e regionais, surge da necessidade do Município de Souto Soares/Bahia realizar seus festejos e eventos tradicionais e assim cumprir seu calendário anual. Considerando que faz parte da cultura local que os munícipes comemoram os festejos e suas tradições e que isso vem se realizando por muitos anos e tendo em vista que Cultura representa as tradições, crenças e costumes da sociedade, é de extrema relevância à Administração Pública incentivar, divulgar e manter a cultura local.

Justifica-se o presente credenciamento, a fim de garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente de artistas. Também busca-se valorizar o artista em geral, potencializando a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social deste município. Diversificar a participação dos artistas locais ou não, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais, os quais incentivam e contribuem para a formação cultural de uma sociedade.

Por se tratar de uma prestação comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE EVENTO	U.F	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 08 (OITO) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO É DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	CACHÊ	12	R\$ 6.263,40	R\$ 75.160,80



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SHOW ACUSTICO VOZ E VIOLA - ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 2 (DOIS) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO DE MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	ARTE NA PRAÇA - CONFERÊNCIAS - CAVALGADAS - DATAS COMEMORATIVAS DENTRO DO PLANO DE TRABALHO DA SECULTSS; FEIRAS - INAUGURAÇÕES - REUNIÕES - PALESTRAS JORNADA PEDAGÓGICA - JORNADA SOCIAL -	CACHÊ	48	R\$ 730,73	R\$ 35.075,04
3	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ NORDESTINO DE SERRA COM POSTA PORMÚSICOS COM FIGURINOTÍPICAMENTE JUNINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O TRIO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE INSTRUMENTOS	GINCANA JUNINA CULTURAL - FESTEJOS JUNINOS SÃO JOÃO - QUERMESSES - SÃO PEDRO -	CACHÊ	10	R\$ 2.504,64	R\$ 25.046,40



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	TÍPICOS DO FORRÓ: ZABUMBA, TRIÂNGULO ESANFONA. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO, 3 (HORAS) HORAS A CONTAR DO HOR ÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.					
4	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 04 (QUATRO) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	TODOS QUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ	20	R\$ 2.605,85	R\$ 52.117,00
5	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	26	R\$ 4.690,53	R\$ 121.953,78



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES, DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DENOMINADO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	34	R\$ 1.513,66	R\$ 51.464,44
7	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE ESTILOS VARIADOS INDIVIDUAL OU 02 (DOIS) COMPONENTES, DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DENOMINADO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	35	R\$ 1.450,00	R\$ 50.750,00

3.1 o valor total estimado é de R\$ 411.567,46 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), podendo ser credenciado mais de um participante por item;

3.2. Os valores referenciais se deu com base no praticado no Município de Souto Soares/BA nos anos de 2023/2024, e ainda o reajuste dos valores dos contratos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 2023 a abril de 2025;

3.3. O porte do evento será observado considerando parâmetros estabelecidos pela Administração, em sintonia com o presente instrumento.

3.4. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas, perfil dos credenciados correspondentes aos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a) Localidade: Na sede e no interior do Município de Souto Soares/BA.

b) Dias e horários da prestação do serviço: Conforme agendamento do evento pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo.

c) Periodicidade dos serviços: Conforme as necessidades, conveniência e programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação por meio de edital de credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física dos serviços de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais locais e regionais, os quais terão que fornecer mão de obra operacional, músicos, cantores, técnicos, instrumentos musicais e acessórios necessários à execução dos serviços em suas apresentações para atender a demanda dos festejos e eventos, e assim suprir as necessidades da Administração Municipal.

O objetivo do presente credenciamento é habilitar bandas e artistas para que sejam contratadas para compor a grade dos mais diversos eventos que poderão ser realizadas em diversos espaços da cidade bem como em diferentes ocasiões de grande importância para o setor de eventos, como em feriados, festas tradicionais e grandes eventos proporcionados que serão realizados pela Prefeitura de Souto Soares/BA. A indicação de contratação por meio de edital de credenciamento proporcionará a Administração um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos culturais.

6. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários.

7. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão realizados DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO definidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o interesse da gestão, conforme a necessidade do evento.

7.2 Em caso fortuito e/ou de força maior, especialmente, mas não exclusivamente, nas hipóteses de mudança meteorológicas, calamidade pública, epidemias que impossibilitem realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública, poderá ser, ou não, agendada nova data para a realização dos serviços e/ou eventos propostos nesta chamada, sendo certo que não acarretará nenhum ônus para a CONTRATADA e para a CONTRATANTE.

7.3 Após a confecção do contrato, o credenciado terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, para assinar o contrato.

7.4 A Secretaria se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais necessários para a legalidade do processo.

7.5 Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto deste credenciamento.

7.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente banda/grupo, o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos e imagem.

7.7 O presente credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no Diário Oficial do Município para conhecimento dos participantes do



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

credenciamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar de maneira satisfatória, os serviços de instrução elencados no objeto do presente credenciamento;

8.1.2 Sendo de inteira responsabilidade do credenciado os GASTOS COM TRANSPORTE até o local do evento que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, além de outros custos que eventualmente sejam necessários para a realização do serviço.

8.1.3 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato;

8.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.6 Enviar ao CONTRATANTE, quando solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de recursos e outras peças processuais protocolizados.

8.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

8.1.8 Manter o telefone de contato e e-mails atualizados e acompanhar o andamento do edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;

8.1.9 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Serviço.

8.1.10 É de inteira responsabilidade do proponente o uso de obra de terceiro, incluindo o direito autoral e de imagem e assumindo a total responsabilidade para todos os fins de direito perante as leis vigentes além do recolhimento das taxas de ECAD.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 Oferecer as condições necessárias para a realização do serviço, bem como alimentação, água e hospedagem caso necessário;

8.2.2 O município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculadas a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano de indenização a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A seleção do prestador de serviço deverá ser realizada dentre os proponentes que atenderem todas as exigências do Edital de credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física dos serviços de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais, considerados CREDENCIADOS e que assinou o TERMO de CREDENCIAMENTO/CONTRATO, conforme exigência do referido Edital.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, o Sr. Walson Gilian Medeiros de Souza, Matrícula nº 4144, designado no Decreto nº 057/2025, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Uilian Souza Silva, designado pela Administração conforme Decreto nº 053/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Souto Soares/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

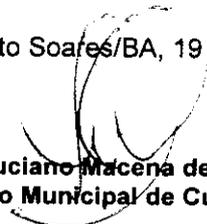
Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e Pela Secretaria de Cultura e Turismo pela comissão indicada.

Fica eleito o foro da Comarca de Souto Soares/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Souto Soares/BA, 19 de Maio de 2025.


Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida de São Paulo, 08 Centro - Bahia CEP - 44990000

CNPJ 13.922.554/000-998 - Telefone (0xx75) 33992560 2228

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Ref.: Credenciamento para Prestação de Serviços.

Senhor Prefeito,

Através da presente, solicito a **AUTORIZAÇÃO** para procedermos com o credenciamento, objetivando o **CRENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA**, Informo que o valor total estimado para a contratação é na ordem de **R\$ 411.567,46 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Para tanto, as despesas correrão por conta da seguinte classificação orçamentária, com saldo orçamentário suficiente para o lastro das despesas, conforme ofício do Setor de Contabilidade:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários.

Souto Soares/BA, 20 de Maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, AUTUEI este **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**, na qual tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA**, lavro e assino o presente termo de autuação eu, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 22 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de a **CRENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA**, CRENCIAMENTO com base no artigo 79, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 26 de Maio de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, com fundamento na inexigibilidade de licitação e credenciamento, nos termos do artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

I RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, pretende realizar o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, aos eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela prefeitura de Souto Soares/BA.

A justificativa apresentada informa que a execução do serviço por meio de contratação de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais locais e regionais, surge da necessidade do Município de Souto Soares/Bahia realizar seus festejos e eventos tradicionais e assim cumprir seu calendário anual. O pedido de parecer veio acompanhado dos documentos que instruem o procedimento de Credenciamento de Empresas, noticiado retro.

Para tanto, é necessário analisar a viabilidade jurídica do procedimento, especialmente à luz do artigo 79 da Lei 14.133/2021, que trata da possibilidade de credenciamento como forma de seleção de prestadores de serviços quando houver pluralidade de interessados.

Era o que cumpria relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, convém ressaltar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- **Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
- **Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.**

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ademais, o presente parecer, como sabido, possui caráter estritamente informativo e orientador, jamais vinculativo ao Administrador.

O artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 disciplina o procedimento de credenciamento como forma de seleção de fornecedores e prestadores de serviço quando houver a possibilidade de cadastramento de todos os interessados que atendam aos requisitos fixados pela Administração. O parágrafo único desse artigo estabelece que:

"O credenciamento poderá ser utilizado para a contratação de serviços ou aquisição de bens, nas situações em que houver inviabilidade de competição, em razão da necessidade de a Administração pública dispor de um rol de profissionais ou empresas aptas a prestar serviços ou fornecer bens de forma simultânea e não excludente."

O Credenciamento é o procedimento por meio do qual a Administração Pública credencia, mediante chamamento público, fornecedores e/ou prestadores de serviços públicos nas hipóteses em que a natureza do serviço a ser prestado impossibilita estabelecer confronto entre os interessados, indicando que determinada necessidade da Administração Pública será melhor atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, procedendo-se ao credenciamento dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

Vejamos síntese do entendimento do Tribunal de Conta da União "Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de participantes. PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ASSESSORIA JURÍDICA Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000 contratados”. (Acórdão 3.567/2014 - Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler). (Grifei)

Tal contratação se amoldaria de forma perfeita ao inciso I do Art. 79, tendo em vista que a contratação das empresas seria paralela e não excludente, ou seja, todas as empresas credenciadas vão ser contratadas, embora não necessariamente ao mesmo tempo, conforme o Parágrafo Único, II também do Art. 79.

Para a legalidade do procedimento, faz-se necessária a observância da previsão do artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos na fase preparatória de todo processo licitatório para contratação pública. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Neste particular, se pode dizer que o instrumento convocatório apresentado, foi possível constatar que o documento foi elaborado em harmonia com os ditames da legislação.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica entende não necessitar de quaisquer alterações no Instrumento Convocatório.

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização da Presente Inexigibilidade (Credenciamento) pretendida pela Administração Pública.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA.**

O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação exigida no Edital nº 009-2025 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Rosalvo Felix, nº 91, Centro, nesta cidade, a partir do dia 03/06/2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, em dias normais de expediente.

Souto Soares/BA, 02/06/2025.

Luciano Macena de Oliveira – Sec. Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados **CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA**, Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido pelo artigo 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 052/2025 e alterações e pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, aos eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela prefeitura de Souto Soares/BA.

1.2. Para efeito deste Edital, compreende-se como **CREDENCIAMENTO** hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 74 da Lei Federal 14133/21 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Souto Soares um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Prefeitura Municipal, com valorização e incentivos dos artistas locais.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente credenciamento público é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Prefeitura Municipal, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar contratos nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Regulamento.

2.2 O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL** a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.3 Este Edital poderá ser revogado por ato da PREFEITURA MUNICIPAL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4 Os interessados deverão estar devidamente credenciados até a data do evento.

3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas e/ou físicas legalmente constituídas, onde deverão apresentar documentação autêntica e formulários devidamente preenchidos.

3.2 O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, Parágrafo Único: No caso de o artista ser menor de 18 anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

3.3 Poderão participar do Credenciamento artistas, grupos, bandas e outros afins das áreas citadas no objeto deste edital, residentes no Estado da Bahia, com mais de 03 (três) meses de experiência comprovadas de apresentações, entidades privadas lucrativas, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos e, que aceitem as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA.

3.4 Será estabelecido pela Prefeitura Municipal, o tempo de apresentação, conforme Tabela de Cachê e Pró-Labore publicado no Diário Oficial do Município de Souto Soares - BA.

3.5 O formulário apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inapto, podendo o interessado apresentar novo formulário.

3.6 É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA no credenciamento.

4.0 DAS ETAPAS

4.1 O credenciamento das propostas será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

- Habilitação;
- Contratação; e
- Pagamento.

4.1.1 Habilitação – Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues pelos interessados, a ser realizada pela Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros, designados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, que deliberará pelo credenciamento ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.

4.1.2 Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação, após análise técnica poderá a seu critério:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- b) Desclassificar as propostas apresentadas.

4.1.3 Contratação – A contratação dar-se-á após análise e parecer da Comissão de Avaliação e de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, e seguirá os seguintes critérios:

- I – Pontuação obtida na classificação de credenciamento para a primeira contratação;
- II – Adequabilidade a Temática do Evento;
- III - Estilo e ou Identidade Musical;
- IV - Sorteio;
- V- Interesse da Administração.

Parágrafo Único: A Comissão de Credenciamento será responsável pela condução da contratação, pagamentos e demais assuntos relativos a este edital, com exceção da análise técnica que será de responsabilidade da Comissão de Avaliação.

4.1.4 A contratação dos artistas/bandas credenciados (A, B e C conforme tabela no anexo IV) após realizado a primeira contratação, seguirá um sistema de Rodízio, oportunizando igualmente as Bandas de mesmo perfil, que no caso de sorteio excluirá a participação da última contratação para o mesmo perfil de evento.

Parágrafo Único - Não haverá apresentações consecutivas de artistas/bandas em eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura, exceto em razão de número reduzido de artistas/bandas com perfil desejado.

4.1.4. Para fins de credenciamento, deverão os interessados apresentarem a documentação listada abaixo:

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO

5.2. PESSOA JURÍDICA

5.1 TODOS os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em original, autenticadas ou cópia com original para autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- c) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, Cédula de Identidade – RG e Comprovante de Endereço Atualizado dos representantes legais da Instituição;
- d) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso);
- f) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual);
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e, quando couber, Estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- i) Contrato de Exclusividade, se for o caso de representação;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- m) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; o) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- p) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- q) Declarações (ANEXO III) e (ANEXO II).
- r) Comprovação de participação em eventos, casas de shows, festividades rurais, etc. A comprovação poderá ser feita através de declarações de contratantes, contrato de trabalho ou documentação semelhante, mínimo 03 comprovações;
- s) Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais.

5.3. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- i) Declarações (ANEXO III) e (ANEXO II).
- j) Comprovação de participação em eventos, casas de shows, festividades rurais, etc. A comprovação poderá ser feita através de declarações de contratantes, contrato de trabalho ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

documentação semelhante, mínimo 03 comprovações;

k) Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais.

6.1 DA INSCRIÇÃO

6.1.1 Os interessados em realizar o credenciamento deverão entregar toda a documentação solicitada, juntamente com os Anexos devidamente preenchidos e assinados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Rosalvo Felix, nº 91, Centro, nesta cidade, a partir do dia 03/06/2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, em dias normais de expediente, na forma do item 7.13.

6.1.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade dos artistas/bandas, dispondo a Prefeitura Municipal de Souto Soares do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.1.3 Os interessados em se credenciar deverão entregar, além dos documentos previstos nos itens 5, os documentos listados abaixo nos anexos II e III sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Rosalvo Felix, nº 91, Centro, nesta cidade, a partir do dia 03/06/2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, em dias normais de expediente, em envelope lacrado, identificado com os seguintes dizeres:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/ BA CREDENCIAMENTO N.º 009/2025 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</p> <p>NOME DA BANDA/GRUPO OU ARTISTA: ESTILO MUSICAL/APRESENTAÇÃO: ENDEREÇO: FONE: E-MAIL:</p>
--

7.0 CRITERIOS DE SELEÇÃO

7.1 -O processo de avaliação será conduzido por uma Comissão que será composta por 03 (três) membros de notório conhecimento técnico e artístico, designados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, por que será portaria publicada em Diário Oficial do Município de Souto Soares, e terá como atribuições:

- a) Conferir os documentos e emitir relatório técnico circunstanciado e individualizado por pretendente;
- b) Elaborar a lista de classificação;
- c) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- d) Mensurar nota, através de critérios a análise técnica dos quesitos da Tabela de Classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2 – Após análise dos documentos a comissão avaliadora, poderá priorizar os artistas que residem no Município, o porte do evento, e que atendam todos os requisitos do Edital, na qual também poderá solicitar documentos físicos que comprovem o exposto verbalmente ou realizar diligências.

8.0 PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada até 30 (trinta) dias após a prestação artística, considerando as especificidades do serviço artístico;

8.2. Caberá a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Comissão de Credenciamento e pela Secretaria solicitante;

8.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa;

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. O presente Edital de credenciamento poderá ser revogável a qualquer momento, podendo a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

9.2. Constituem hipóteses de descredenciamento:

a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

b) Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação do serviço prestado;

c) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

d) Por vontade própria do Credenciado.

9.3 O Credenciado que deseja solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito e justificado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

10.1 O processo de credenciamento será conduzido pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio vinculado a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, e terá como atribuições:

a) Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;

b) Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

c) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

d) Elaborar a lista de cadastro e credenciamento;

e) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

lista dos cadastrados e credenciados;

- f) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à contratação;
- g) Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos artistas e grupos/bandas que descumprirem as obrigações constantes deste edital;
- h) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- i) Resolver os casos omissos.
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 O processo de avaliação será conduzido por uma Comissão que será composta por 03(três) membros de notório conhecimento técnico e artístico, designados pela Prefeitura Municipal de Souto soares/BA, por portaria publicada em Diário Oficial do Município, e terá como atribuições:

- a) Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por pretendente;
- b) Elaborar a lista de classificação
- c) Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- d) Mensurar nota, através de critérios a análise técnica dos quesitos da Tabela de Classificação, A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO terá como base os seguintes critérios e atribuirão as respectivas pontuações:

Nº	QUESITO	PADRÃO DE NOTA
01	Curriculum Artístico	De 1 a 10
02	Comprovante de Notoriedade Publicações em mídias, impensas; web, jornal,; publicidade, Redes Sociais (Facebook, Instagram), Youtube)	De 1 a 10
03	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacionais.	De 1 a 10
04	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através de cards/cartazes.	De 1 a 10

IMPORTANTE: O candidato que obtiver nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos será desclassificado.

12. DA REMUNERAÇÃO

- O valor para remuneração está pré-fixado conforme estabelecido na Tabela de Remuneração (Anexo I), sendo o O cachê de contratação será estimado conforme valores de mercado de acordo com a categoria dos Profissionais artistas da região circunvizinhas e estimado pelo setor de finanças dessa Administração.

13. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os contratos serão firmados conforme os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.2 Serão realizadas tantas contratações forem necessárias para cada evento, os quais estarão discriminados nas ordens de serviços emitidas.

14.3 As bandas serão contratadas conforme as necessidades dos eventos, levando em consideração o estilo musical apropriado para o evento e estrutura do mesmo, podendo a mesma banda ser solicitada para mais de um evento, desde que seja respeitado o cronograma de eventos e as necessidades da Administração.

14.4. As apresentações ocorrerão por revezamento das bandas, conforme ordem de inscrição e planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento ao credenciado será por apresentação, devidamente atestada pela Secretaria gestora;

15.2 O pagamento será realizado em, no mínimo, 15 (quinze) dias após cada apresentação, mediante entrega de Nota Fiscal, do atesto da efetiva execução do serviço pela Secretaria gestora, considerando que todas as certidões de regularidade fiscal devem está atualizadas no momento do pagamento, sendo realizado por meio de depósito em conta bancária (conta corrente) pela Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA.

15.3 Sobre o valor do pagamento ocorrerá dedução dos impostos de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente;

15.4 O CACHÊ SERÁ PAGO DE ACORDO AO PORTE DO EVENTO CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA deste Credenciamento.

15.5 O CACHÊ DO GRUPO, SERÁ DEBITADO NA CONTA DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO, sendo de responsabilidade do mesmo fazer o repasse do recurso para os demais componentes do grupo.

16. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Os serviços serão realizados DENTRO DOS LIMITES GEOGRAFICOS DO MUNICÍPIO definidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o interesse da gestão, conforme a necessidade do evento.

16.2 Em caso fortuito e/ou de força maior, especialmente, mas não exclusivamente, nas hipóteses de mudança meteorológicas, calamidade pública, epidemias que impossibilitem realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública, poderá ser, ou não, agendada nova data para a realização dos serviços e/ou eventos propostos nesta chamada, sendo certo que não acarretará nenhum ônus para a CONTRATADA e para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

16.3 Após a confecção do contrato, o credenciado terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, para assinar o contrato.

16.4 A Secretaria se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais necessários para a legalidade do processo.

16.5 Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto deste credenciamento.

16.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente banda/grupo, o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos e imagem.

16.7 O presente credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no Diário Oficial do Município para conhecimento dos participantes do credenciamento.

18 CONDIÇÕES GERAIS

18.1 A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas;

18.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

DAS PENALIDADES

18.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas neste Edital, atos convocatórios de licitação e no contrato ou instrumento que o Substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no presente edital e conforme Lei nº 14133/21 e que prevê as seguintes penalidades:

18.1.1 Advertência escrita;

18.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) minutos de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como: Tumultuar os procedimentos relativos ao credenciamento;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

IV - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicarem em gastos à Administração Pública superiores aos contratados;
• Ficará suspenso temporariamente de participação de eventos da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

18.1.3. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual;

18.1.4 Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;

18.1.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido do CONTRATADO, o valor de qualquer multa por ventura imposta.

19 INFORMAÇÕES

19.1. Informações a respeito do presente Edital poderão ser sanadas através da Comissão Permanente de Licitações na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, telefone (75) 3339-2150/2128, no horário local de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), de segunda a sexta-feira, bem como poderá adquiri-lo por meio eletrônico, disponível para download no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2025.


Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA

2 JUSTIFICATIVA

O motivo da solicitação de contratação por meio de edital de credenciamento de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais locais e regionais, surge da necessidade do Município de Souto Soares/Bahia realizar seus festejos e eventos tradicionais e assim cumprir seu calendário anual. Considerando que faz parte da cultura local que os municípios comemoram os festejos e suas tradições e que isso vem se realizando por muitos anos e tendo em vista que Cultura representa as tradições, crenças e costumes da sociedade, é de extrema relevância à Administração Pública incentivar, divulgar e manter a cultura local.

Justifica-se o presente credenciamento, a fim de garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente de artistas. Também busca-se valorizar o artista em geral, potencializando a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social deste município. Diversificar a participação dos artistas locais ou não, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais, os quais incentivam e contribuem para a formação cultural de uma sociedade.

Por se tratar de uma prestação comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE EVENTO	U.F	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 08 (OITO) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO É DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS ANIVERSÁRIO DA CIDADE	CACHÊ	12	R\$ 6.263,40	R\$ 75.160,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SHOW ACUSTICO VOZ E VIOLA - ESTILOS VARIADOS COMMÍ NIMO DE 2 (DOIS) COMPONENTES. DURAÇÃO DECADA APRESENTAÇÕES ERÁ DENOMÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	ARTE NA PRAÇA - CONFERENCIAS - CAVALGADAS - DATAS COMEMORATIVAS DENTRO DO PLANO DE TRABALHO DA SECULTSS; FEIRAS - INAUGURAÇÕES - REUNIÕES - PALESTRAS JORNADA PEDAGOGICA - JORNADA SOCIAL -	CACHÊ	48	R\$730,73	R\$35.075,04
3	CONTRATAÇÃO DE TRIOD E FORRÓNOR DESTINO PÉ -DE- SERRA, COMPOSTA POR MÚSICOS COM FIGURINOTIPICAMENTE JUNINODE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O TRIODE VERÁ CONTER OBRIGATORIAM ENTE OS SEGUINTE INSTRUMENTOS	GINCANA JUNINA CULTURAL - FESTEJOS JUNINOS SÃO JOÃO - QUERMESSES - SÃO PEDRO -	CACHÊ	10	R\$ 2.504,64	R\$ 25.046,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	TÍPICOS DO FORRÓ: ZABUMBA, TRIÂNGULO ESANFONA. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO, 3 (HORAS) HORAS A CONTAR DO HOR ÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.					
4	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 04 (QUATRO) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO ERÁ DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁ RIO DE INÍCIO DA MESMA.	TODO E QUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ	20	R\$ 2.605,85	R\$ 52.117,00
5	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) COMPONENTES. DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO ERÁ DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁ RIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	26	R\$ 4.690,53	R\$ 121.953,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6	CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE ESTILOS VARIADOS COM MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES, DURAÇÃO DECADA APRESENTAÇÕES E RÁDIO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	34	R\$ 1.513,66	R\$ 51.464,44
7	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE ESTILOS VARIADOS INDIVIDUAL OU 02 (DOIS) COMPONENTES, DURAÇÃO DECADA APRESENTAÇÕES E RÁDIO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES	CACHÊ	35	R\$ 1.450,00	R\$ 50.750,00

3.1 o valor total estimado é de R\$ 411.567,46 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), podendo ser credenciado mais de um participante por item;

3.2. Os valores referenciais se deu com base no praticado no Município de Souto Soares/BA nos anos de 2023/2024, e ainda o reajuste dos valores dos contratos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 2023 a abril de 2025;

3.3. O porte do evento será observado considerando parâmetros estabelecidos pela Administração, em sintonia com o presente instrumento.

3.4. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas, perfil dos credenciados correspondentes aos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço contratado será realizado por execução indireta. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a) Localidade: Na sede e no interior do Município de Souto Soares/BA.

b) Dias e horários da prestação do serviço: Conforme agendamento do evento pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo.

c) Periodicidade dos serviços: Conforme as necessidades, conveniência e programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação por meio de edital de credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física dos serviços de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais locais e regionais, os quais terão que fornecer mão de obra operacional, músicos, cantores, técnicos, instrumentos musicais e acessórios necessários à execução dos serviços em suas apresentações para atender a demanda dos festejos e eventos, e assim suprir as necessidades da Administração Municipal.

O objetivo do presente credenciamento é habilitar bandas e artistas para que sejam contratadas para compor a grade dos mais diversos eventos que poderão ser realizadas em diversos espaços da cidade bem como em diferentes ocasiões de grande importância para o setor de eventos, como em feriados, festas tradicionais e grandes eventos proporcionados que serão realizados pela Prefeitura de Souto Soares/BA. A indicação de contratação por meio de edital de credenciamento proporcionará a Administração um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos culturais.

6. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários.

7. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão realizados DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO definidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com o interesse da gestão, conforme a necessidade do evento.

7.2 Em caso fortuito e/ou de força maior, especialmente, mas não exclusivamente, nas hipóteses de mudança meteorológicas, calamidade pública, epidemias que impossibilitem realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública, poderá ser, ou não, agendada nova data para a realização dos serviços e/ou eventos propostos nesta chamada, sendo certo que não acarretará nenhum ônus para a CONTRATADA e para a CONTRATANTE.

7.3 Após a confecção do contrato, o credenciado terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, para assinar o contrato.

7.4 A Secretaria se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais necessários para a legalidade do processo.

7.5 Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto deste credenciamento.

7.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente banda/grupo, o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos e imagem.

7.7 O presente credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no Diário Oficial do Município para conhecimento dos participantes do credenciamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.1 Prestar de maneira satisfatória, os serviços de instrução elencados no objeto do presente credenciamento;

8.1.2 Sendo de inteira responsabilidade do credenciado os GASTOS COM TRANSPORTE até o local do evento que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, além de outros custos que eventualmente sejam necessários para a realização do serviço.

8.1.3 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato;

8.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.6 Enviar ao CONTRATANTE, quando solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de recursos e outras peças processuais protocolizados.

8.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

8.1.8 Manter o telefone de contato e e-mails atualizados e acompanhar o andamento do edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;

8.1.9 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Serviço.

8.1.10 É de inteira responsabilidade do proponente o uso de obra de terceiro, incluindo o direito autoral e de imagem e assumindo a total responsabilidade para todos os fins de direito perante as leis vigentes além do recolhimento das taxas de ECAD.

8..2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 Oferecer as condições necessárias para a realização do serviço, bem como alimentação, água e hospedagem caso necessário;

8.2.2 O município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculadas a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano de indenização a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A seleção do prestador de serviço deverá ser realizada dentre os proponentes que atenderem todas as exigências do Edital de credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física dos serviços de Artistas solo, Duplas, Grupos musicais e Bandas musicais, considerados CREDENCIADOS e que assinou o TERMO de CREDENCIAMENTO/CONTRATO, conforme exigência do referido Edital.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, o Sr. Walson Gilian Medeiros de Souza, Matrícula nº 4144, designado no Decreto nº 057/2025, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Uilian Souza Silva, designado pela Administração conforme Decreto nº 053/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Souto Soares/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

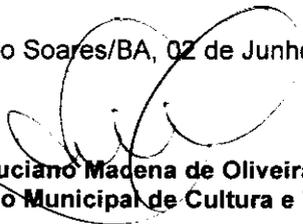
Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e Pela Secretaria de Cultura e Turismo pela comissão indicada.

Fica eleito o foro da Comarca de Souto Soares/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2025.


Luciano Madena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL:		CNPJ ou RG:
NOME ARTISTICO/FANTASIA:	ESTILO MUSICAL:	
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: <input type="checkbox"/> BANDA <input type="checkbox"/> TRIO FORRÓ NORDESTINO <input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO <input type="checkbox"/> ARTISTAS PARA SHOW ACÚSTICO VOZ E VIOLÃO		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CELULAR:	TEL.FIXO:	
EMAIL:	REDESOCIAL:	
DESDE QUANDO O PROJETO EXISTE?	QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM DO PROJETO?	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME:		CELULAR:
ENDEREÇO:	EMAIL:	

Souto Soares - BA, ____ / ____ 2025. Horário ____ / ____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXX emitido por XXXXXX, vem requerer, através do presente interessado CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Souto Soares - BA, _____ / _____ 2025.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 13.922.554-0001/98, localizada na Av José Sampaio, nº 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luíz Sampaio Cardoso, brasileiro, residente e domiciliado à Glória Sampaio, N°47, neste município, portador da RG nº 746013930 - SSP/BA e CPF/MF nº 916.397.195-04, denominado CONTRATANTE, e a pessoa física ou jurídica _____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____ situado no endereço _____ representado pelo SR. _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado na _____ doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços artísticos e culturais, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Edital de Credenciamento nº 009/2025 através do Processo Administrativo nº 124/2024, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento nº 009/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX) por apresentação, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

2.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados no BANCO XXX, AGÊNCIA XXXXX, CONTA CORRENTE XXXX, em nome da CONTRATADA.

2.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.922.554/0001-98, sediada na Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

2.5 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // .

2.8 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.9 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.10 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.11 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.12 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, na conta corrente informada, Agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

3.3. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

3.4. O pagamento à pessoa credenciada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

CLAUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições da prestação dos serviços:

4.1.1. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, organizar a programação do evento.

4.1.2. Os artistas selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1.3. As apresentações acontecerão nas estruturas de palco fornecidas pelo Município de Souto Soares/BA, não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.

4.1.4. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes. Autorizam ainda, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na programação do Município de Souto Soares/BA para fins de divulgação de seus eventos.

4.1.5. Compete ao proponente selecionado a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando o Município de Souto Soares/BA, isento de qualquer responsabilidade de caráter trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.

4.1.6. O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação musical ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

4.1.7. É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

4.1.8. As bandas/artistas e demais atrações serão responsáveis por guardar seus instrumentos musicais, equipamentos de palco, bem como segurança de seus integrantes, carregadores dos equipamentos para montagem e desmontagem se houver necessidade, além de seu próprio transporte para o evento e eventuais hospedagens para tal; 4.1.9. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual. O Município se reserva no direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

4.1.10. Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.

4.1.11. O horário de início dos serviços poderá sofrer alterações de até 02h00min, após esse prazo o tempo de duração do show poderá sofrer alterações, desde que combinado entre as artes.

4.1.12. Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que os ARTISTAS da CONTRATADA, inicie a apresentação artística no prazo designado no item anterior, fica a critério da CONTRATADA, por meio de seu representante no local, e dos ARTISTAS, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show. Em caso do eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá ao CONTRATANTE o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

5. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas provenientes do objeto deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Souto Soares - BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Os direitos autorais da solução, do show, da apresentação, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do show/apresentação, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 6.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- 6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.11. Apresentar-se para o show/apresentação/serviços, juntamente com sua equipe e apoio técnico pelo menos 01 (uma) hora antes do início do evento;
- 6.1.12. Cumprir o horário estabelecido para o início e término do evento artístico;
- 6.1.13. Será responsável pela hospedagem, alimentação, transporte de sua equipe, e demais gastos necessários para a realização dos serviços;
- 6.1.15. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o show de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;
- 6.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização dos serviços, na forma do contrato;
- 6.2.6. Instalar os serviços de Sonorização, Iluminação e Palco, primando pela boa qualidade dos mesmos;

6.0 CLÁUSULA SEXTA-DA RESCISÃO

6.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites dos artigos 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de xxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, e suas alterações.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Ressarcimento à contratante do valor pago antecipadamente;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

7.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Souto Soares/BA pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Souto Soares/BA, na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.

7.3. A contratada estará sujeito à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, o Sr. Walson Gilian Medeiros de Souza, Matrícula nº 4144, designado no Decreto nº 057/2025, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O gestor do contrato, será o servidor Uilian Souza Silva, designado pela Administração conforme Decreto nº 053/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Souto Soares, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Lucas Tadeu de Oliveira (Prefeito)

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____

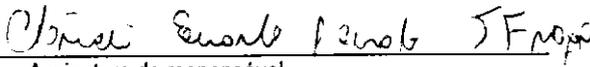
CPF: _____ CPF: _____

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL: SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL		CNPJ ou RG: 45.564.856/0001-28
NOME ARTISTICO/FANTASIA: EDUARDO DOURADO		ESTILO MUSICAL: FORRÓ
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> BANDA <input type="checkbox"/> TRIO FORRÓ NORDESTINO <input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO <input type="checkbox"/> ARTISTAS PARA SHOW ACÚSTICO VOZ E VIOLÃO		
ENDEREÇO: RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO 104 CASA / ALTO DO MOURA / IRECE / BA/ 44900-000		BAIRRO: ALTO DO MOURA
CELULAR: (75) 99927-1869		TEL.FIXO:
EMAIL:		REDESOCIAL: @eduardodouradod
DESDE QUANDO O PROJETO EXISTE?		QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM DO PROJETO?
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME: CLAUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA		CELULAR:
ENDEREÇO:		EMAIL:

Souto Soares - BA, 10 de Junho 2025.

Horário 10:00h


Assinatura do responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

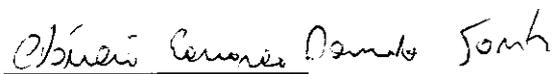
SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL, CNPJ sob o nº 45.564.856/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO 104 CASA / ALTO DO MOURA / IRECE / BA/ 44900-000, neste ato representado por CLAUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA, portador do documento de identidade nº 20.339.961-74 e CPF sob o nº 864.493.065-64, vem requerer, através do presente interessado **CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Souto Soares - BA, 10 de Junho de 2025.



Assinatura do responsável



Natural de América Dourada, sertão da Bahia, reside atualmente em Irecê - Ba o forrozeiro Eduardo Dourado que sempre teve história por trás da música. Desde os 5 anos de idade demonstrava interesse musical através dos brinquedos com teclas e aos 9 anos, ganhou de presente dos seus pais um acordeon de 8 baixos.

Era apenas um brinquedo, foi quando concretizou sua paixão pela música, especialmente pelo acordeon. Fez várias apresentações em Escolas, Igrejas e Lojas Comerciais da região e com seus 9 anos de idade fez sua primeira participação em Praça pública em uma apresentação de Natal. Aos 12 anos participou de um Instrumental Show em Irecê - Ba, organizado pela Escola de Música Dom Divino onde foi destaque por seu talento.

Já fez diversas participações com grandes nomes da música como Mano Walter, Tayrone, Dorgival Dantas, Tarcísio do Acordeon e diversos artistas de nomes regionais. Participou do Encontro de Sanfoneiros do Ipê Terras em Irecê - Ba, fez importantes participações nos Programas: Universo Axé, TV Aratu, SBT e Produtor Rural na TVE Bahia.

Suas apresentações são reconhecidas por seu vasto repertório que vai do tradicional forró raiz ao piseiro com vaquejada. Suas belíssimas interpretações em versos vem fazendo uma visita no passado, no futuro e em uma realidade paralela...

Assim diz um dos seus versos :

"Sou do nordeste, sou do sul, sou francês ou Italiano, toda vez que chego pra tocar, sem querer me achar, eu sei que sou o primeiro! Não importa se é alto ou baixo, branco ou preto, o que importa é que todo dia eu sigo levando alegria, porque sou SANFONEIRO!"



Toque na
imagem
para
navegar





SAIU NA MÍDIA

26 JUN 22 - ABB INECÉ
A PARTIR DAS 13H

CONFIRMADO

Eduardo Dowtado

@zabarrbarrinha

SEGUNDA 20 JUNHO

JOÃO BARRA 18:22

BARRA BAHIA

PALCO PRINCIPAL
VYTOR FERNANDES
XINELA DE COURO
EDUARDO DOWTADO

PALCO ALTERNATIVO
LÉO BANHA
JACKSON DOS TECLADOS

29:30 JUNHO

AMADO BATISTA

PABLO

PRESENCIA DA

MADEIRA

GOVERNO DO ESTADO

Toque na imagem para acessar a mídia





Rota da Fama Show

206 visualizações há 1 ano ...mais



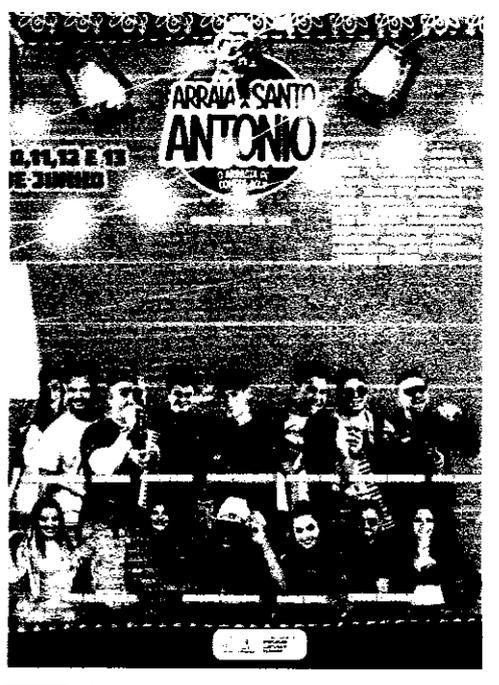
Rota da Fama 393

Inscrever-se



OVINOCAPRINOCULTURA, CACHOEIRA, ASSOCIATIVISMO E CAMARÃO TROPICAL...

2.8 mil visualizações há 1 ano ...mais



Toque na imagem para acessar a mídia



AMADO BATISTA - KLESSINHA
EDUARDO DOURADO



GALEERIA





CONTATOS

 Clique para navegar

 [eduardodourado](#)

 [eduardodourado](#)

 [\(74\) 9 9927.1869](#)

 [\(74\) 9 9950.4097](#)

 [Eduardo Dourado](#)



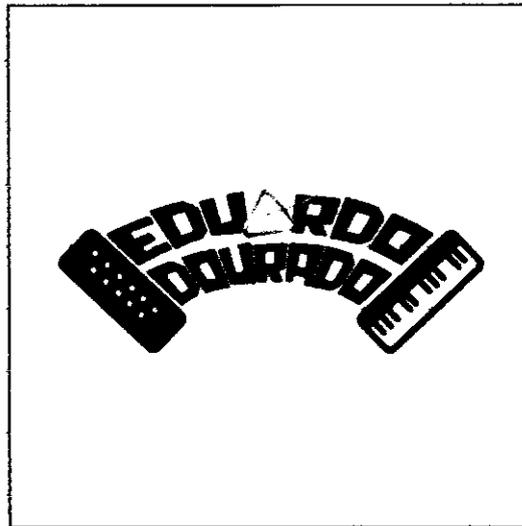


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926508334

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 03/05/2022
Data da concessão: 12/09/2023
Fim da vigência: 12/09/2033

Titular: CLÁUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA [BR/BA]
CPF: 86449306564
Endereço: Rua José Lopes Figueiredo, Nº 104, Bairro Fórum, 44900-000, Irecê, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 22.1.25, 27.5.1 e 27.5.10
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de canto; Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Grupo musical; Serviços de composição musical (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

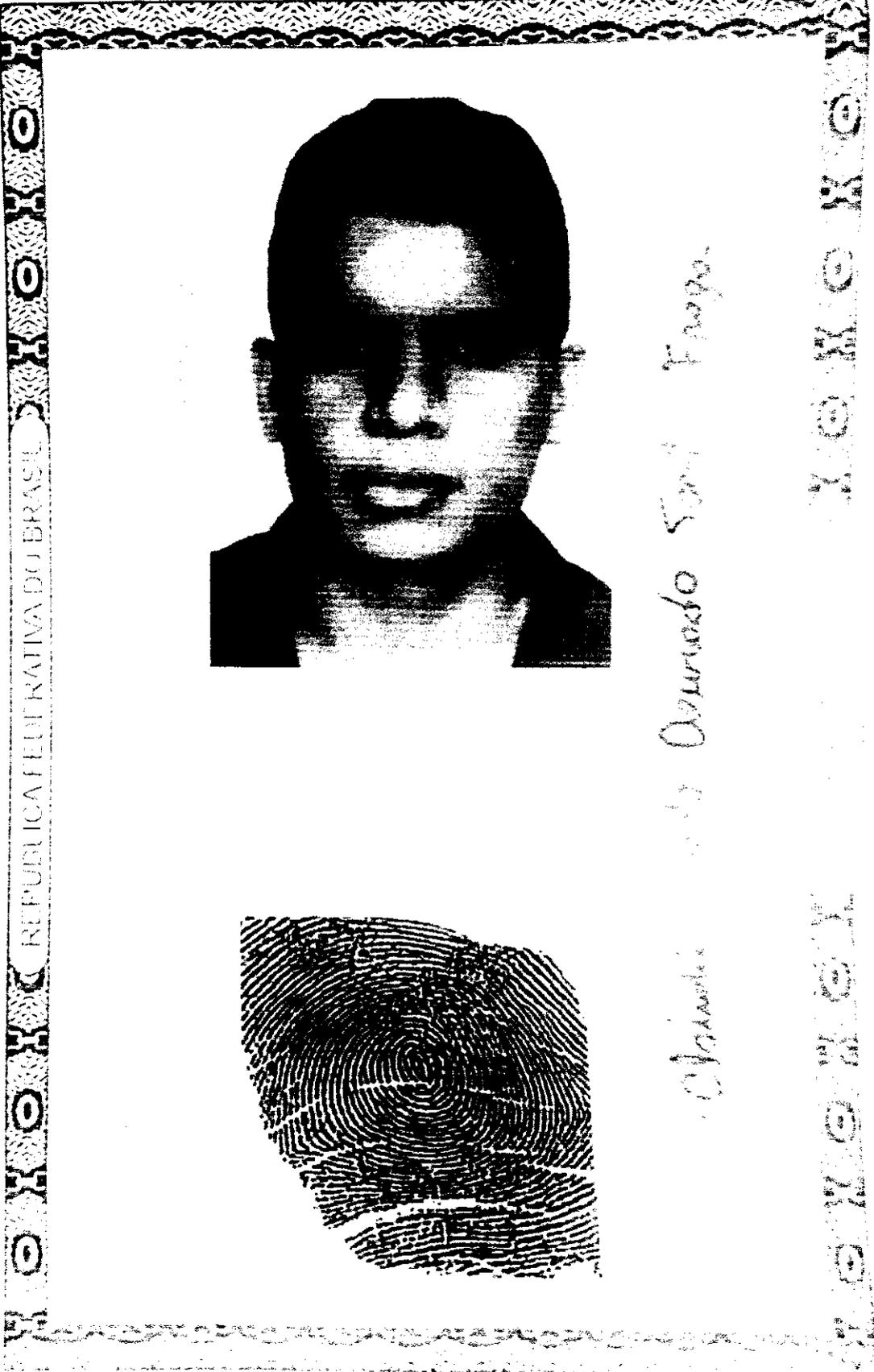
Certificado de registro de marca

Processo nº: 926508334

Rio de Janeiro, 12/09/2023

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, flowing letters that appear to read 'SCL'.

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Alfredo de Almeida Filho

1940

20.339.961-7

04-07-2010

CLAUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA

CLÁUDIO EDUARDO DOURADO FRAGA

DIONE BARBOSA DOS SANTOS FRAGA

AMÉRICA DOURADA BA

04-07-2010

C.NAS. CM AMÉRICA DOURADA BA DS
SEDE LV 00017 FL 157 RT 0023854

864.493.065-64

força com a harmonia

LEIN 7 10 DE 2000

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLAUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 864.493.065-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20.339.961-74, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO, 104, CASA, ALTO DO MOURA, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA e nome fantasia SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO, 104, :CASA, ALTO DO MOURA, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

Cláudio Eduardo Dourado dos Santos Fraga



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a CLAUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade

Claudio Eduardo Dourado dos Santos Fraga



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA**

continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRECÊ-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECÊ-BA, 27 de outubro de 2021.

Claudio Eduardo Dourado dos Santos Fraga
CLAUDIO EDUARDO DOURADO DOS SANTOS FRAGA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

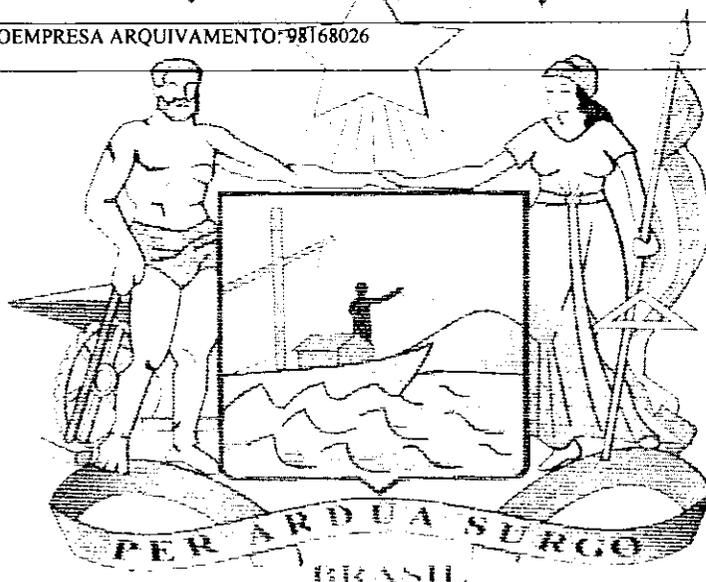
NOME DA EMPRESA	SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA
PROTOCOLO	217593879 - 08/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205201126
CNPJ 45.564.856/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205201126 DE 08/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/03/2022



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98168026



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98168026 em 08/03/2022

Protocolo 217593879 de 08/03/2022

Nome da empresa SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA NIRE 29205201126

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263423900744707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252760321

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.564.856/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL AMERICA DOURADA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Avenida Romão Gramacho, Nº: S/N, CEP: 44.910-000, Bairro: CENTO, Cidade: América Dourada-BA,
Complemento: , Telefone: 74 36922000 | CNPJ: 13.891.536/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2132/2025

Nome / Razão Social: **SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **10982** CNPJ/CPF: **45.564.856/0001-28**

Endereço: **RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO , 104 , ALTO DO MOURA , , ,**
Complemento: CASA , Irecê , BA CEP: 44900000

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação :

.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 26/05/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei n. 5.172/66.

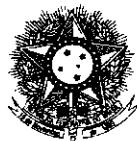
Validade: 90 (NOVENTA DIAS)

Código de controle da Certidão: 2133



Operador: RENERIO DOURADO CAVALCANTE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.564.856/0001-28
Certidão n°: 28671611/2025
Expedição: 24/05/2025, às 11:45:16
Validade: 20/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.564.856/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERTA0 ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA
CNPJ: 45.564.856/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:06 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **10DD.98AF.460E.4FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00841686E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **12/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA
CNPJ: 45.564.856/0001-28
Endereço: RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO 104 CASA / ALTO DO MOURA / IRECE / BA / 44900 - 000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 12 de junho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.564.856/0001-28
Razão Social: SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA
Endereço: RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO 104 CASA / ALTO DO MOURA / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052322305760310770

Informação obtida em 24/05/2025 11:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.847.414/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2024
NOME EMPRESARIAL 54.847.414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO CORUMBA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.873-010	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS ARVORES	MUNICÍPIO IRECE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELLELISLEITE2@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9983-2422
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **08:50:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.847.414/0001-80
Razão Social: 54 847 414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE
Endereço: RUA JOSE VILELA 162 / CENTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301246244235909

Informação obtida em 04/06/2025 15:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SETOR DE TRIBUTOS
AV. JUSTINIANO C. DOURADO N° 136 BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
LAPÃO - BA - CEP: 44905-000
FONE(S) (74) 3657-1010 CNPJ/MF 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° 000106/2024

Nome/Razão Social: **GABRIEL AGNI LELIS LEITE**
Nome Fantasia: **GABRIEL AGNI LELIS LEITE**
Código Contribuinte: **18370** CPF/CNPJ: **54.847.414/0001-80**
Endereço: **RUA JOSÉ VILELA, 162 CASA**
CENTRO LAPÃO - BA - CEP: 44905-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 24/04/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/06/2024**

Código de controle da certidão: **9100089110**



Emissor: **ALMAR**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RUA JOSÉ VILFA, 167 - CENTRO - LAPÃO - BA
CEP: 46005-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000062/2025

Nome/Razão Social: **GABRIEL ADRI LELIS LEME**
Nome Fantasia: **GABRIEL ADRI LELIS LEME**
Código Contribuinte: **16379** CPF/CNPJ: **54.247.414/0001-50**
Endereço: **RUA JOSÉ VILFA, 167 CASA**
CENTRO LAPÃO - BA - CEP: 46005-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE MEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUÍVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Citamos:

Este Certidão foi emitida em 23/04/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 23/04/2025

Código de controle de certidão: 710004202



Atenção: Qualquer dúvida, consulte o site www.lapao.ba.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252195170

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 54.847.414/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.847.414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE
CNPJ: 54.847.414/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:42:35 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **6B17.7708.67C2.0BA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.847.414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.847.414/0001-80
Certidão nº: 22637408/2025
Expedição: 24/04/2025, às 08:29:51
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.847.414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.847.414/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dados bancários

Agência

0001

Conta

214572880-1

Banco

0260

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento



Chave de Acesso da NFS-e
291460422548474140001800000000000000325041522187380



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 25/04/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/04/2025 12:45:05
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/04/2025 12:45:05

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.847.414/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9983-2422
Nome / Nome Empresarial 54.847.414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE		E-mail GABRIELLELISLEITE2@GMAIL.COM	
Endereço RIO CORUMBA, 155, RECANTO DAS ARVORES		Município Irecê - BA	CEP 44873-010
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 13.922.554/0001-98	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE SOUTO SOARES		E-mail -	
Endereço JOSE SAMPAIO, 08, PREDIO, CENTRO		Município Souto Soares - BA	CEP 46990-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Souto Soares - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Apresentação do Trio Forró Rapa de Juá.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Souto Soares - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 125031000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio,08 Centro-Souto Soares/Bahia CEP-46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax:(0xx75)33392150/2128

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL:HELEN TAINÉ ARAÚJO ROCHA		CNPJ RG:50.962.9520001/64
NOME ARTISTICO/FANTASIA:BANDA LOVE VIP		ESTILO MUSICAL:FORRÓ
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO:(x) BANDA () TRÍO FORRO NORDESTINO () ARTISTA SOLO () ARTISTAS PARA SHOW ACÚSTICO VOZ E VIOLÃO		
ENDEREÇO:Rua Pedro Martins S/n		BAIRRO:Cisterna
CELULAR: (75)999691599		TEL.FIXO:
EMAIL:bandaloveviplovevip@hotmail.com		REDESOCIAL:
DESDE QUANDO O PROJETO EXISTE? 2014		QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM DO PROJETO? 5
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME:Helen Taine Araújo Rocha		CELULAR:(75)999691599
ENDEREÇO:Rua Pedro Martins s/n Cisterna		EMAIL:bandalovevip@hotmail.com

Souto Soares-BA, 16 / 06 2025. Horário 10 / 00

Assinatura do responsável



Documento assinado digitalmente
HELEN TAINÉ ARAÚJO ROCHA
Data: 16/06/2025 11:10:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio,08 Centro-Souto Soares/Bahia CEP-46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax:(0xx75) 33392150/2128

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

Banda Love Vip ,inscrita no CNPJ sob o n° 50.962.952.0001/64, com sede à Rua Pedro Martins , neste ato representado por Helen Taine Araújo Rocha , portador do documento de identidade n ° 1598395645 emitido por Ssp/Ba, vem requerer, através do presente interessados CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
 - d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Souto Soares-BA, 16 / 06 2025.

Documento assinado digitalmente
g.vb HELEN TAINÉ ARAÚJO ROCHA
Data: 16/06/2025 10:59:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do responsável

Banda Love VIP

Fundada no ano de 2010 no distrito de Cisterna, município de Souto Soares BA, vem se destacando no cenário musical regional devido suas apresentações serem bem diversificadas com um repertório que agrada todos os públicos, desde os mais jovens até os mais velhos.

A banda se apresenta em eventos de pequeno, médio e grande porte, dentro do município e nas cidades vizinhas como: Iraquara, Seabra, Irecê, Palmeiras etc; e tem no currículo participações em shows de grandes artistas conhecidos nacionalmente, assim como apresentações em outros estados com São Paulo e Ceará onde gravou ao lado da Banda Mastruz com Leite um programa de televisão na TV Diário de Fortaleza .

A banda é formada por:

Jackson Rocha (vocalista)

Cinho Oliveira (teclado)

Gustavo Oliveira (guitarra)

Leonardo Araújo (percussão e Zabumba)

Ítalo França (produção)

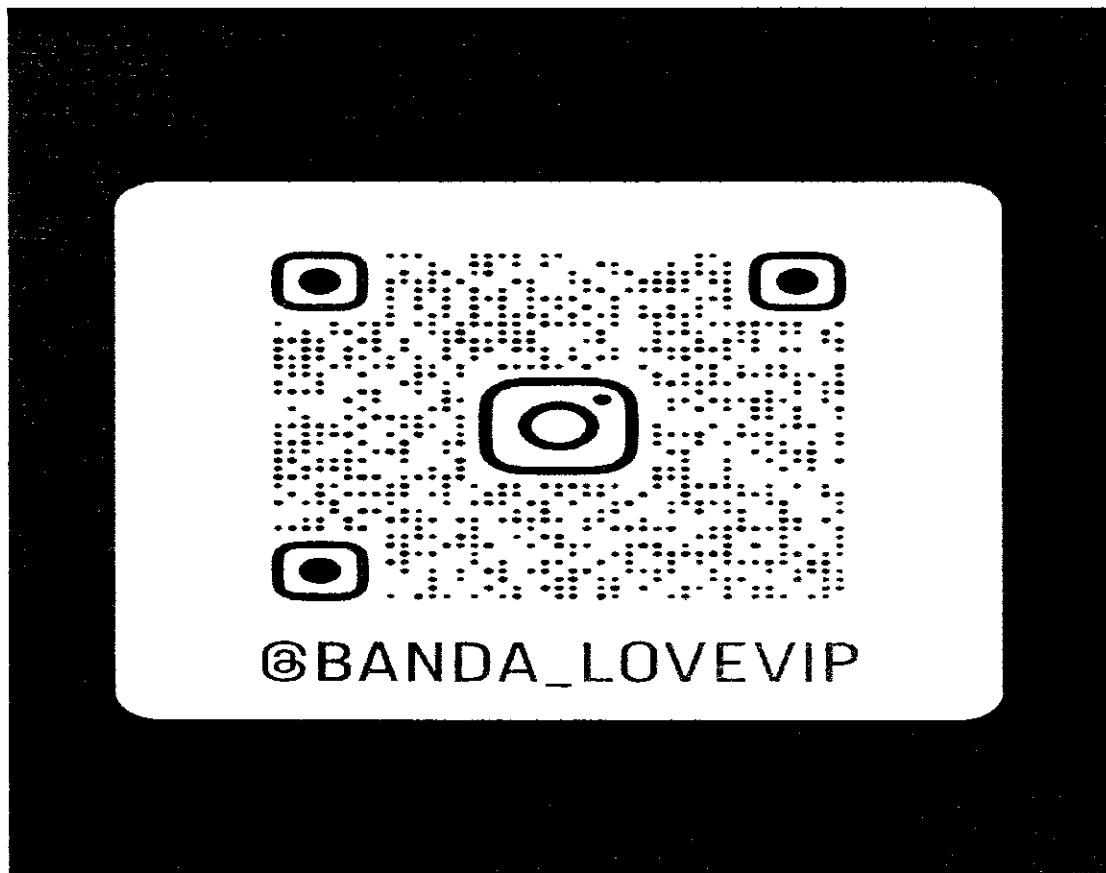


Contato para shows:

(75)999691599

(74)991355137

Ou acesse o perfil no Instagram:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.962.952 HELEN TAINE ARAUJO ROCHA
CNPJ: 50.962.952/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:12 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **5E37.08A7.C4B6.CC17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253132085

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.962.952/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.962.952 HELEN TAINÉ ARAUJO ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.962.952/0001-64
Certidão n°: 33220437/2025
Expedição: 16/06/2025, às 12:32:49
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.962.952 HELEN TAINÉ ARAUJO ROCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.962.952/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Visualizar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.962.952/0001-64
Razão Social: 50 962 952 HELEN TAINÉ ARAUJO ROCHA
Endereço: PCA DA LIBERDADE SN / CISTERNA / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061401436088209677

Informação obtida em 16/06/2025 12:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000086/2025

Emissão: 28/04/2025

Validade: 27/07/2025

50.962.952 HELEN TAINÉ ARAUJO ROCHA

CGA: 000.001.797/001-02

CPF/CNPJ: 50.962.952/0001-64

CNAE: 9001-9/02

PÇA DA LIBERDADE, S/N

CISTERNA

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00845016E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 50.962.952 HELEN TAINÉ ARAUJO ROCHA
CNPJ: 50.962.952/0001-64
Endereço: Praça da Liberdade, s/n, Distrito de Cistera, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-0-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 16 de junho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.962.952/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.962.952 HELEN TAINÉ ARAUJO ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC DA LIBERDADE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CISTERNA	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDALOVEVIP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9969-1599
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 12:44:26 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL: Mainara Novais da Silva		CNPJ ou RG: 51.222.663/0001 - 91
NOME ARTISTICO/FANTASIA: Márcio Santos		ESTILO MUSICAL: Arrocha
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> BANDA <input type="checkbox"/> TRIO FORRÓ NORDESTINO <input checked="" type="checkbox"/> ARTISTA SOLO <input checked="" type="checkbox"/> ARTISTAS PARA SHOW ACÚSTICO VOZ E VIOLÃO		
ENDEREÇO: Av Else Guanais		BAIRRO: Centro
CELULAR: 75 - 991284934	TEL.FIXO:	
EMAIL: marciosantos.25@hotmail.com		
DESDE QUANDO O PROJETO EXISTE? 10 anos	QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM DO PROJETO? 4 pessoas	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME: Mainara Novais da Silva		CELULAR: 75/982909257
ENDEREÇO: Av Else Guanais	EMAIL: marciosantos.25@hotmail.com	

Souto Soares - BA, 13/06 2025. Horário 10:00

Mainara Novais da Silva
Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

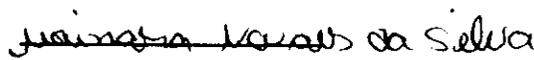
Mainara Novais da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº51.222.663/0001-91, com sede à Av Elce Guanais, 104, Souto Soares, neste ato representado por XXXXXX, portador do documento de identidade nº16240051-95 emitido por SSPBA, vem requerer, através do presente interessado **CRENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA**, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Souto Soares - BA 13/06/2025.


Assinatura do responsável

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.222.663/0001-91
Razão Social: MAINARA NOVAES DA SILVA
Endereço: R 10AV RUA ELCE GUANAES 104 CASA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061401446091306286

Informação obtida em 18/06/2025 10:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.222.663/0001-91
Certidão n°: 33771783/2025
Expedição: 18/06/2025, às 10:35:13
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.222.663/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00848017E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 18/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA
CNPJ: 51.222.663/0001-91
Endereço: R 10AV RUA ELCE GUANAES 104 CASA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 18 de junho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.222.663/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10AV RUA ELCE GUANAES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RANDRADE_CONTADOR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 8286-3926
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **10:37:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253075683

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	51.222.663/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000128/2025

Emissão: 11/06/2025

Validade: 09/09/2025

51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA

CGA: 000.001.796/001-80

CNPJ: 51.222.663/0001-91

CNAE: 9001-9/02

AV ELCE GUANAES,104

CASA

CENTRO

46990000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA
CNPJ: 51.222.663/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:30 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **13C6.6174.D51D.6FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO WELLO

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

Marcia Novaes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 16.240.051-95 DATA DE EMISSÃO 29-01-2021

NOME MAINARA NOVAES DA SILVA

FILIAÇÃO MARCIO DA SILVA SANTOS

MAIARA NOVAES DOS ANJOS

DATA DE NASCIMENTO 16-10-2001

NACIONALIDADE IRAQUARA BA

DOC. ORIGINÁRIO C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV A21 FL 56V RT 13888

CPF 114.438.495-88

Marcia Novaes da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em este município da veracidade: Robson Nogueira Da Silva
Fido - Escritor Autorizado. A etiqueta a seguir
validade acompanhada do QR Code - SOUTO
SOARES - BA - 12/01/2025. Valor: R\$ 9,90
Emitido: R\$ 3,33 Taxa: R\$ 3,57

TABELONATO DE NOTAS	12/01/2025
SELO AUTENTICACAO	
WWW.BAHIA.NET.PRINTING.COM.BR	



Inscrição: 0872.01.0004.2.0777.0000.0
 Município: SOUTO SOARES
 Nome do Responsável: MARCIO DA SILVA SANTOS
 Endereço da Ligação: RUI ELSE GUARNES, 104 CENTRO 46990000 SOUTO SOARES
 Endereço para Entrega da Conta: RUI ELSE GUARNES, 104 CENTRO 46990000 SOUTO SOARES

Data Letra Anterior	Data Letra Atual	Cód. Letra	Letra Anterior	Letra Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
05/02/25	07/03/25		416	420	4	30
147887941	23837	4/2025	04/04/25			36,35

Faixa de Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL. Total	Histórico de Consumo (m³) - 60 meses
RESIDENCIAL INTERMEDIARIA					04/2025 4 03/2025 4 02/2025 3 01/2025 4 12/2024 4 11/2024 4
ATE 6 MIN	4			36,35	
TOTAL				36,35	

Parâmetro	Valor	Acumulada	Escalas	Acumulada	Observações
Clas	Mín. 0,2 mg/l	0010	0013	0013	
Subcl	5,0 UT	0010	0013	0013	
Car	15 UN	0010	0013	0013	
Códigos Tab	(*)	0010	0013	0013	
Exclusão Car	Auxente	0010	0013	0013	

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

TRIBUTOS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
BUSINSESP	36,35	1,16	0,42
		5,41	1,97
			2,39

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-	2025	-
2020	-		

Total de Contas Pendentes: 0

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MIENSAGEM
TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE. DENGUE NATA! NÃO BEIJE ÁGUA PARADA! PROTEJA SUA FAMÍLIA. GOVERNO DA BAHIA.
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 07/04/25

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

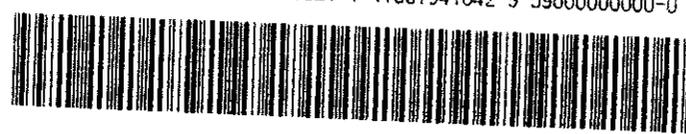


NUM. DA CONTA	MES/ANO DA	TOTAL A PAGAR (R\$)
147887941	4/2025-9	36,35
07/03/25	04/04/25	



Pague com PIX

82630000000-5 36350047821-1 47887941042-9 59000000000-0



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade, Roberto Meirelles da Silva
 Escrivão Autenticado. A autenticidade da
 validade acompanhada de QR Code. - SOUTO
 SOARES - BA - 12/02/2025. Vício do Ato: R\$ 0,90
 Emol: R\$ 3,03 Taxa: R\$ 3,87



1118180218122
 RELOAUTENTICACAO
 www.iba.ba.gov.br/autenticacao

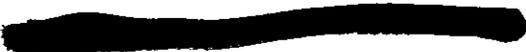


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.222.663/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2023
NOME EMPRESARIAL 51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10AV RUA ELCE GUANAES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RANDRADE_CONTADOR@OUTLOOK.COM		TELEFONE (75) 8286-3926	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 16:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Bradesco Net Empresa



Olá, Mainara Novaes da silva



BIA

Bradesco Internet Banking



51.222.663 MAINARA NOVAES DA SILVA

CNPJ: 051.222.663/0001-91

Ocultar ^

CONTA: 15272-2

SALDO DISPONÍVEL



[REDACTED]



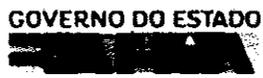
ARRAIÁ DA ZABELÉ

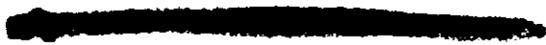
O MELH ARRAIA



SÍMUL E DIA 05

MENINA FACEIRA
DINHO ALMEIDA FORRO DO MOLHO
CHAPEU DE PAIA-JOAO PAULO E BANDA
MÁRCIO SANTOS







portalchapada_ e chapadanews



prefeiturairaquara

SÃO JOÃO DE IRAQUARA

OMELHOR SÃO JOÃO ANTECIPADO DA BAHIA!

18 DE JUNHO

**MANO WALTER
ERICLAND - TOQUE DEZ
MARCIO SANTOS**

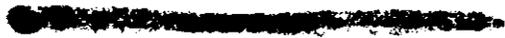
LEVANDO DO LADO DA BAHIA

DE VASSA

The poster features a central image of four men, likely the samba school's leaders, with one man in the center raising his hand. They are positioned above a stylized illustration of a town skyline. The background is dark with decorative patterns and text.



portalchapada_ Repost @prefeiturairaquara





hr_producoes e marcio.santos25



[REDACTED]

AGENDA

DEZEMBRO

~~08 Dez~~ PRATINHA

~~09 Dez~~ IRAQUARA

~~10 Dez~~ QUIXABA

14 Dez PRATINHA

15 Dez SOUTO SOARES

16 Dez IRAQUARA

24 Dez IRAQUARA

25 Dez PARNAÍBA

29 Dez SEABRA

31 Dez IRAQUARA

31 Dez PARNAÍBA

PRODUÇÕES



MARCIO

Santos

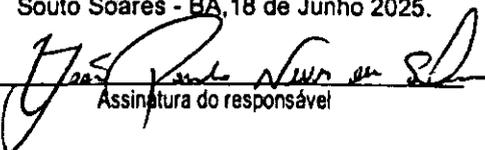
HOW TOP



**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL: 50.160.127 JOÃO PAULO NEVES DA SILVA		CNPJ 50.160.127/0001-46
NOME ARTISTICO/FANTASIA: JOÃO PAULO E BANDA		ESTILO MUSICAL: Diversos
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> BANDA <input type="checkbox"/> TRIO FORRÓ NORDESTINO <input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO <input type="checkbox"/> ARTISTAS PARA SHOW ACÚSTICO VOZ E VIOLÃO		
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, s/n, Bairro Nova Iraquara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000		BAIRRO: Nova Iraquara
CELULAR: (75) 99948-9561	TEL.FIXO:	
EMAIL:	REDESOCIAL	
DESDE QUANDO O PROJETO EXISTE? 2012	QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM DO PROJETO? 4 PESSOAS	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME: JOÃO PAULO NEVES DA SILVA		CELULAR:
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, s/n, Bairro Nova Iraquara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000	EMAIL: joapaulo.ebanda@hotmail.com	

Souto Soares - BA, 18 de Junho 2025.


 Assinatura do responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

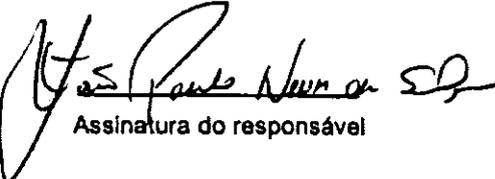
JOÃO PAULO NEVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.160.127/0001-46, estabelecida à Avenida Amazonas, s/n, Bairro Nova Iraquara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, vem requerer, através do presente CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Souto Soares - BA, 18 de Junho de 2025.


Assinatura do responsável

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.160.127/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2023
NOME EMPRESARIAL 50.160.127 JOAO PAULO NEVES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 11AV AMAZONAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA IRAQUARA	MUNICÍPIO IRAQUARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPAULO.EBANDA@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 3364-2105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2025 às 16:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252901087

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.160.127/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.160.127 JOAO PAULO NEVES DA SILVA
CNPJ: 50.160.127/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:54 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **D0FA.0B8F.4B69.CE50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.160.127/0001-46
Razão Social: 50160127 JOAO PAULO NEVES DA SILVA
Endereço: 11AV AMAZONAS SN CASA / NOVA IRAQUARA / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052504346080824579

Informação obtida em 30/05/2025 16:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

IRAQUARA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000004

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	50.160.127 JOAO PAULO NEVES DA SILVA
Endereço:	TRV AMAZONAS, S/Nº NOVA IRAQUARA
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA
CPF/CNPJ:	50160127000146
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	2246

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 30/05/2025 16:34:23 horário de Brasília

EMITIDA EM: 30/05/2025 16:34:28 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 28/08/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: iVeqXzox

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.KEEPINFORMATICA.COM.BR/portal/web/iraquara.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.160.127 JOAO PAULO NEVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.160.127/0001-46
Certidão n°: 30038157/2025
Expedição: 30/05/2025, às 16:30:15
Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

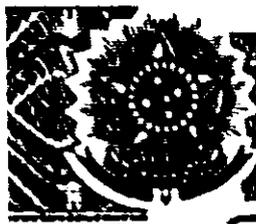
Certifica-se que 50.160.127 JOAO PAULO NEVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.160.127/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME
JOAO PAULO NEVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1190594528 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
028.005.615-05 13/04/1990

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS EMIDIO DA SILVA
MARIA ZELIA FRANCISCA NEVES DA SILVA

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] **AB**

Nº REGISTRO
04945311296

VALIDADE
29/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1852451408



OBSERVAÇÕES

João Paulo Neves da Silva

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SEABRA, BA

DATA EMISSÃO
26/10/2020

Rodrigo
Rodrigo Pimental de Souza Lima
 Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

07831789157
BA710538502

PROIBIDO PLASTIFICAR

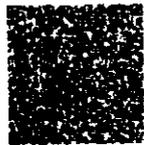
1852451408



CLIENTE B1 BARRA RENCA COM S/N NORMA NEVES DA SILVA CPF: 020.722.425-05 NIS: 1625526.437 ENDEREÇO: R. BR 122 62 - A CS-92A RURAL - RAQUARA/RAQUARA 46980-000 - RAQUARA BA		CONDIÇÃO DE PAGAMENTO Conv. Monofase - Monofase CO	
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0010512783		CÓDIGO DO CLIENTE 7026296069	

PG

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
08/2024	170,25	09/08/2024



Nota Fiscal nº 799947803 SERIE ÚNICA DO DATA DE EMISSÃO: 02/08/2024
 Consulte para conferir se acessa em:
<https://nfe.portaisirs.faz.gov.br/nfe/consulte>

Chave de Acesso:
 7924.015.1335.29.00.0134.8000.0799.6478.0300.0422.0987
 EM T.O.U. EM CONTINGÊNCIA Parcela de autorização.

Canal de atendimento e reclamações: 0800 000 0000

DADOS DE FÉRIAS		LEITURA ANTERIORE	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	LEITURA LEITURA		
		03/07/2024	02/08/2024	30	04/08/2024		
TIPO DE FÉRIAS	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	PREC. (R\$)	BÁSICO (R\$)	ADICIONAIS (R\$)	TOTAL (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	30,00	0,27831600	8,35	0,28	8,49	20,87	32,01
Consumo-TUSD 30_100	13,00	0,38975826	5,07	0,39	25,59	70,50	5,30
Consumo-TUSD 100_220	1,30	0,55486976	0,72	0,43	82,70	20,40	12,89
Consumo-TE 0_30	0,00	0,13516500	0,00	0,14	3,89	20,50	0,82
Consumo-TE 30_100	0,00	0,20666667	0,00	0,20	18,02	20,50	3,28
Consumo-TE 100_220	0,00	0,34364132	0,00	0,14	36,83	20,50	1,98
Adic. Base AMARELA			3,54	3,10	3,54	20,50	0,72
Imp. Pub. Municipal			12,45				
Multa NF 782499945			2,22				
Juros NF 782499945			0,15				
TOTAL DA FATURA			170,25				

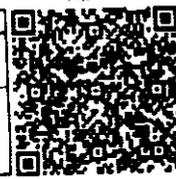
CONSUMO FATURADO		IMPOSTO		VALOR DE		ADICIONAIS		VALOR TOTAL	
MÊS/ANO	CONSUMO (KWh)	IRPJ	COFINS	IMPOSTO	IRPJ	COFINS	IME	IRPJ	COFINS
AGO 24	213	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL 24	185	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN 24	197	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAY 24	126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR 24	229	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR 24	275	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV 24	224	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAN 24	204	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ 23	236	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV 23	244	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT 23	162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET 23	212	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO 23	194	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parceira por manter suas contas em dia. Conte sempre com a gente. Este comunicado não contém débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento é feita em até 3 dias úteis após data de pagamento.

Na esteira da Lei nº 9.896/99, em vigor a partir de 01/01/2000, a Neoenergia S.A. oferece ao consumidor o desconto de 5% no valor a pagar em relação ao valor de consumo. Este desconto é aplicado para a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSE) criada pela Lei nº 4.924 de 26/04/02 - R\$ 78,34. Desconto de 65% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 - até 100 kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220 kWh. A Tarifa Social de Energia Elétrica é de responsabilidade da Prefeitura.

Para pagar via Pix, utilize o QR Code abaixo		
CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7026296069	09/08/2024	170,25
REF. MÊS/ANO	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	
08/2024		



8389000001-3 70250030007-1 02629606921-7 03387483883-1



Dados bancários

Agência

0001



Conta

14009025-9



Banco

0260



Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00845031E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOÃO PAULO NEVES DA SILVA

CNPJ: 50.160.127/0001-46

Endereço: Avenida Amazonas, s/n, Bairro Nova Iraquara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

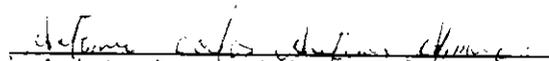
Salvador/BA, segunda-feira, 16 de junho de 2025

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS A. ALMEIDA		CNPJ ou RG: 011.593.415-40
NOME ARTISTICO/FANTASIA: IMPACT MUSIC		ESTILO MUSICAL: FORRÓ
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> BANDA <input type="checkbox"/> TRIO FORRÓ NORDESTINO <input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO <input type="checkbox"/> ARTISTAS PARA SHOW ACÚSTICO VOZ E VIOLÃO		
ENDEREÇO: Rua Diocledes Pereira, 00150, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000		BAIRRO: CENTRO
CELULAR:	TEL. FIXO:	
EMAIL:	REDESOCIAL	
DESDE QUANDO O PROJETO EXISTE? 2012	QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM DO PROJETO? 9 PESSOAS	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME: ANTONIO CARLOS A. ALMEIDA		CELULAR:
ENDEREÇO: Rua Diocledes Pereira, 00150, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000	EMAIL:	

Souto Soares - BA, 18 de Junho 2025.

Horário 10:00h


Assinatura do responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

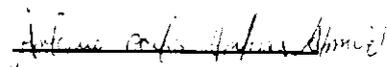
ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA inscrito no CPF sob o Nº. 011.593.415-40 e RG nº 1130548074 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dioclides Pereira, 00150, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, vem requerer, através do presente interessado CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- h) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Souto Soares - BA, 18 de Junho de 2025.


Assinatura do responsável



CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº 00000014/2025

Emissão: 17/06/2025

Validade: 15/09/2025

ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA

INSCRIÇÃO ATUAL: 01010920041001

INSCRIÇÃO ANTERIOR:

CNPJ/CPF: 01159341540

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RUA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS,S/N

ALTO DO LICURI

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA "DÍVIDA ATIVA" INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

OBS: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA
CPF: 011.593.415-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:37 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **15DD.F612.E23E.93EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253154145

NOME	
ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	011.593.415-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA
CPF: 011.593.415-40
Certidão n°: 33473542/2025
Expedição: 17/06/2025, às 10:12:33
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **011.593.415-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO / DIVERSA LICENSA / PERMISSAO DE CONDUCOAO

1.1 NOME E SOBRENOME: ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA

1.2 DATA DE EMISSAO: 21/01/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE REGISTRAMENTO: 13/08/1981 SOUTO SOARES/BA

4 DATA DE PASSADO: 19/02/2024

5 DOC. REGISTRADOS: 0510222334

6 DOC. REGISTRADOS: 1130548074 SSP BA

7 CPF: 011.393.415-40

8 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

9 NOME: JOSE ALMEIDA

10 RUA: RUA ANTUNES DOS SANTOS



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2772840914

ACC	RE	CE	CTE	DE	DT	DT	DT
A	026				05/02/2034		05/02/2034
A1	026				05/02/2034		05/02/2034
B	026				05/02/2034		05/02/2034
B1	026				05/02/2034		05/02/2034
C	026				05/02/2034		05/02/2034
C1	026				05/02/2034		05/02/2034

11 OBSERVAÇÕES:
 ENR
 LOCAL: PALMAS, TO

WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS E CONDUTORES
 036.405.46330
 10052875775

TOCANTINS

2772840914



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL: TARCISIO DE SOUZA SANTOS		CNPJ ou RG: 859.323.795-96
NOME ARTISTICO/FANTASIA: TARCISIO SOUZA		ESTILO MUSICAL: ARROCHA E FORRO
MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> BANDA <input type="checkbox"/> TRIO FORRÓ NORDESTINO <input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO <input type="checkbox"/> ARTISTAS PARA SHOW ACÚSTICO VOZ E VIOLÃO		
ENDEREÇO: ESTRADA DA EBISA		BAIRRO: IBC
CELULAR: 759981261861		TEL. FIXO:
EMAIL: tarcissyosouza123@gmail.com		REDESOCIAL: @tarcisiosouza_cantor
DESDE QUANDO O PROJETO EXISTE? 2017		QUANTAS PESSOAS PARTICIPAM DO PROJETO? 06 pessoas
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME: TARCISIO DE SOUZA SANTOS		CELULAR: 759981261861
ENDEREÇO: ESTRADA DA EBISA, IBC, BONITO BAHIA		EMAIL: tarcissyosouza123@gmail.com

Souto Soares - BA, 18 106 2025.

Horário 10 122

Tarcisio de Souza Santos
Assinatura do responsável

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.470.658/0001-68
Razão Social: TARCISIO DE SOUZA SANTOS 85932379596
Endereço: RUA ESTRADA DA EBISA 035 1A / IBC / BONITO / BA / 46820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050503465820668240

Informação obtida em 13/05/2025 11:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252542734

RAZÃO SOCIAL	
46.470.658 TARCISIO DE SOUZA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
194.468.100	46.470.658/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007269

Contribuinte: TARCISIO DE SOUZA SANTOS 85932379596
CPF/CNPJ: 46.470.658/0001-68
Inscrição: 000004193

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer Débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome.

Emissão: 13/05/2025 às 11:28:30
Validade: 11/08/2025

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://177.73.35.2:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Bonito.

Código de Autenticidade: 3060 - 3803 - 8401



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.470.658 TARCISIO DE SOUZA SANTOS
CNPJ: 46.470.658/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:14 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **7861.AD4A.C2D8.7A90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.470.658 TARCISIO DE SOUZA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.470.658/0001-68
Certidão n°: 33731039/2025
Expedição: 18/06/2025, às 08:36:21
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 46.470.658 TARCISIO DE SOUZA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.470.658/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00847693E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 18/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 46.470.658 TARCISIO DE SOUZA SANTOS
CNPJ: 46.470.658/0001-68
Endereço: 1A RUA ESTRADA DA EBISA, Nº 035, BAIRRO IBC, BONITO/BA, CEP 46820-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 18 de junho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.470.658/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/05/2022

NOME EMPRESARIAL
46.470.658 TARCISIO DE SOUZA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
1A R ESTRADA DA EBISA

NÚMERO
035

COMPLEMENTO

CEP
46.820-000

BAIRRO/DISTRITO
IBC

MUNICÍPIO
BONITO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TARCISSYOSOUZZA123@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3343-2477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **08:38:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAS
NÃO PLASTIFICAR



Tarcísio de Souza Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.406.974-20

29-04-2022

TARCÍSIO DE SOUZA SANTOS

SALVADOR SILVA DOS SANTOS

VALDECI DE SOUZA SANTOS

BONITO BA

22-08-1992

C.CAS. CM UTINGA BA DS
BONITO LV 0001 FL 141 RT 000141

859.323.795-96

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Inscrição: 0374.01.0071.1.0159.0000.0
 Município: BONITO
 Nome do Responsável: TARCISIO DE SOUZA SANTUS
 Endereço da Ligação: RU ESTRADA DA EBIZA, 01 CENTRO 46820000 BONITO
 Endereço para Entrega da Conta: RU ESTRADA DA EBIZA, 01 CENTRO 46820000 BONITO

Data de Emissão: 13/02/25
 Nº do Hidrômetro: A206376749

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)				
Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual
14/01/25	13/02/25		246	251
			Consumo (m³)	5
			Dias de Consumo: 30	

CONTA	MES/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
182739520	3/2025	16/03/25	42,52

COMPOSIÇÃO DA CONTA				
Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	Vl. Total
RESIDENCIAL VERANEIO			1	
ATE 6 MIN	5			41,18
TOTAL	5			41,18

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses	
03/2025	5
02/2025	4
01/2025	5
12/2024	4
11/2024	6
10/2024	8

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	
Consumo Apurado no mês (m³)	5
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Roteio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	5
Consumo Faturado (m³)	5

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)		
CONS. AGUA	5 m³	41,18
MULTA REF. CONTA(S) 01/2025		0,83
JUROS MORA CONTA(S) 01/2025		0,51
TOTAL		42,52

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA				
Parâmetros	Valores Aceitáveis	Estáveis	Amostras Analisadas	Conforme
pH	Min 0,2 mg/l	0010	0010	0010
Turbidez	5,0 UT	0010	0010	0009
Cloro	15,0H	0010	0010	0009
Condutividade	(µ)	0010	0010	0010
Fluoretos	Ausente	0010	0010	0010

Observações: Água floculada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de fluore (**)

Informações do significado dos parâmetros de qualidade de água está no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
ISS	42,01	1,14	0,48	2,71
		5,30	2,23	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS			
Contas Pendentes de Pagamento			
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anterior	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-	2025	-
2020	-		
Total de Contas Pendentes		0	

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE. DENGUE NÃO VEM DO BEIJO DA ÁGUA PARADA! PROTEJA SUA FAMÍLIA. GOVERNO DA BAHIA.

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 13/03/25

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

TARCISIO DE SOUZA SANTOS

CPF

859.323.795-96

CNPJ

46.470.658/0001-68

Data de Abertura

20/05/2022

Nome Empresarial

46.470.658 TARCISIO DE SOUZA SANTOS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/05/2022

Endereço Comercial

CEP

46820-000

Logradouro

1A RUA ESTRADA DA EBISA

Número

035

Bairro

IBC

Município

BONITO

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

20/05/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de artigos de iluminação

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tarcisio Souza

INCOMPAREVEL

Nascido na cidade de Bonito Bahia no ano de 1992.

O cantor TARCISIO SOUZA, vem se destacando no meio musical,

no gênero sofrência , trazendo em seus shows muita personalidade

E musicas que estão na boca do povo.

Aos 33 anos de idade é considerado uma grande promessa no senado Musical.

e vem sendo uma das revelacoes musicais da Chapada Diamantina



PARCELA 2

NASCIDO NA CIDADE DE BONITO BAHIA, NO ANO DE 1992.

TARCISIO DE SOUZA SANTOS.

VINDO DE FAMÍLIA HUMILDE DESPERTOU INTERESSE NA MÚSICA LOGO CEDO, AOS 10 ANOS DE IDADE.

JÁ CANTAVA NA ESCOLA, ENCANTANDO PROFESSORES E COLEGAS.

AO LONGO DOS ANOS, FOI MOSTRANDO SEU POTENCIAL E CONQUISTANDO CADA VEZ MAIS PESSOAS COM SUA VOZ.

HOJE AOS 30 ANOS, CASADO, PAI DE DOIS FILHOS THAMILLY E TAUAN.

TARCISIO SOUZA ESTÁ EM UMA ÓTIMA FASE DE SUA CARREIRA MUSICAL

COM NOVE CDS GRAVADOS E UM DVD AO VIVO EM LENÇÓIS BAHIA

VEM SE DESTACANDO REGIONALMENTE

FAZENDO VÁRIOS EVENTOS DE PRAÇAS E PARTICULAR

CHAMANDO A ATENÇÃO DE PRODUTORES E DE UM PÚBLICO DIVERSO.

FAZENDO DE 05 A 8 SHOWS MENSAIS JÁ É UMA GRANDE PROMESSA PRO SENADO MÚSICAL DA BAHIA.

ARRASTANDO UMA MULTIDÃO DE FÃS POR ONDE PASSA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 -CREDENCIAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, OS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA SOUTO SOARES – BA

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de 2025, às 10h30min horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Souto Soares, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto G/P nº 88/2025, de 20 de Janeiro de 2025, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 124/2025 na modalidade de Credenciamento de licitação nº 009/2025, em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 052/2025. Para este processo licitatório, os seguintes interessados protocolaram seus documentos, solicitando credenciamento:

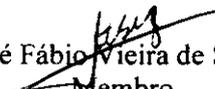
I- 54847414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Vilela, nº 162, Centro, Lapão/BA, CEP 44905-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.847.414/0001-80.

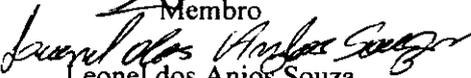
II- SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL, CNPJ sob o nº 45.564.856/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO 104 CASA / ALTO DO MOURA / IRECE / BA/ 44900-000.

Com efeito, após análise documental apresentada, bem como parecer da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e considerando que o proponente cumpre com os requisitos exigidos no Edital, foi declarado HABILITADO pelos membros das comissões aqui representadas. Registra-se que se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo, os proponentes serão notificados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal para assinatura dos respectivos contratos. Fica notificado que o credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavra-se a presente ata às 11h00min, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes, abaixo descritos.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


Maria de Fátima Teixeira de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro


Leonel dos Anjos Souza

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 -CREDENCIAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, OS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA SOUTO SOARES – BA

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2025, às 13h30min horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Souto Soares, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto G/P nº 88/2025, de 20 de Janeiro de 2025, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 124/2025 na modalidade de Credenciamento de licitação nº 009/2025, em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 052/2025. Para este processo licitatório, os seguintes interessados protocolaram seus documentos, solicitando credenciamento:

TARCSIO DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.470.658/0001-58, estabelecida à Rua Estrada da Ebisa, 035, 1ª / IBC, Bonito/BA, CEP: 46.820-000.

JOÃO PAULO NEVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.160.127/0001-46, estabelecida à Avenida Amazonas, s/n, Bairro Nova Iraquara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000.

ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA inscrito no CPF sob o Nº. 011.593.415-40 e RG nº 1130548074 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dioclides Pereira, 00150, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

HELEN TAINE ARAUJO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.962.952/0001-64, estabelecida à Praça da Liberdade, s/n, Distrito de Cistera, Souto Soares/BA, CEP: 46.990 0-000.

MAINARA NOVAES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.222.663/0001-91, estabelecida à Rua Elce Guanais, 104, casa, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Com efeito, após análise documental apresentada, bem como parecer da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e considerando que o proponente cumpre com os requisitos exigidos no Edital, foi declarado HABILITADO pelos membros das comissões aqui representadas. Registra-se que se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo, os proponentes serão notificados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal para assinatura dos respectivos contratos. Fica notificado que o credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavra-se a presente ata às 14h48min, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes, abaixo descritos.

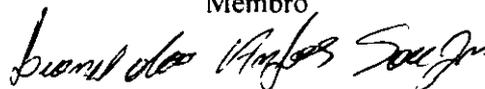

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
de Gestão e Inovação
Dir. Nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


Maria de Fátima Teixeira de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



Leonel dos Anjos Souza
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 | Telefone: (0xx75) 33392150/2128

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 009/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA
54847414 GABRIEL AGNI LELIS LEITE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Vilela, nº 162, Centro, Lapão/BA, CEP 44905-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.847.414/0001-80.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 05 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 | Telefone: (0xx75) 33392150 / 2128
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDCIAMENTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 009/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA
SERTAO ENTRETENIMENTO MUSICAL, CNPJ sob o nº 45.564.856/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOSE LOPES FIGUEIREDO 104 CASA / ALTO DO MOURA / IRECE / BA / 44900-000.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 12 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Centro - Bahia CEP = 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98. Telefax: (0xx75) 33392159 / 2128

3º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado. CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas. RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 009/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA REMOTA E/OU PRESENCIAL, SE POSSÍVEL, AOS EVENTOS TRADICIONAIS/CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SOUTO SOARES/BA
TARCSIO DE SOUZA SANTOS , inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.470.658/0001-58, estabelecida à Rua Estrada da Ebisa, 035, 1ª / IBC, Bonito/BA, CEP: 46.820-000.
JOÃO PAULO NEVES DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.160.127/0001-46, estabelecida à Avenida Amazonas, s/n, Bairro Nova Iraquara, Iraquara/BA. CEP: 46.980-000.
ANTONIO CARLOS ANTUNES ALMEIDA inscrito no CPF sob o Nº. 011.593.415-40 e RG nº 1130548074 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dioclides Pereira, 00150, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.
HELEN TAINE ARAUJO ROCHA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.962.952/0001-64, estabelecida à Praça da Liberdade, s/n, Distrito de Cistera, Souto Soares/BA, CEP: 46.990 0-000.
MAINARA NOVAES DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.222.663/0001-91, estabelecida à Rua Elce Guanais, 104, casa, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 18 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
 Prefeito Municipal